

# 3<sup>a</sup> CAMARA

N.º 15.043

193 5

41

DIS

Dr. Reg

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1<sup>a</sup> SECÇÃO

Código:	
Localização:	
Caixa	054 Ms 02

PROCESSO

São Paulo Railway Company

Requerimento inquérito  
administrativo  
instaurado contra

Roberto Rodrigues

ANNEXOS

J.P. 1041-



Superintendencia

TELEGRAMMAS  
"TASKMASTER - SÃO PAULO"

N.º

São Paulo Railway Company Limited 2

São Paulo, 17 de Dezembro de 1935.

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia., em original, os autos do inquerito administrativo processado para apurar o abandono do cargo que nesta Companhia exercia Norberto Rodrigues, e, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão de Apuração, submetto o caso a apreciação e julgamento desse digno Conselho, nos termos do artigo 11 das Instruções baixadas a 5 de Junho de 1933.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos de minha subida estima e distincta consideração.

A. M. Wellington

Superintendente.

Mo Sr. Percegnini de Seren para informar  
Em 17 de Janeiro de 1936  
Theodoro de Seren de Seren  
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 26-12-35

23/12.



15043  
 231121-5

SECRETARIA DO MINISTÉRIO NACIONAL DO TRABALHO	MI
	P
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SEÇÃO
	2ª SEÇÃO
3ª SEÇÃO	
4ª SEÇÃO	
FISCALIZAÇÃO	

*Handwritten signature in red ink.*

*Faint handwritten signature.*

*Faint handwritten notes and signatures at the bottom right.*



Inquerito Administrativo

A. - São Paulo Railway Co.

R. - Norberto Rodrigues



# São Paulo Railway Company

End. Telegraphico "Tashmaster" — Telephone - 4-1876

Caixa Postal C — Estação da Luz

Superintendencia  
São Paulo

Fls. 1  
Humbert  
4

Achando-se o marcador de viagens da Serra Nova, da Repartição Mechanica, desta Companhia, Norberto Rodrigues, ausente do serviço desde 28 (vinte e oito) de Junho do corrente anno, sem motivo justificado, porquanto o seu afastamento se verificou independentemente de licença regular, que nem solicitou, não tendo a Administração desta Companhia recebido, do referido empregado, até a presente data, qualquer noticia tendente a justificar sua ausencia, constando-nos, sómente, ter o mesmo, após aquella data, residido durante algum tempo em Ribeirão Pires, dalli se retirando para o Rio de Janeiro, onde trabalha actualmente para a "Revista dos Ferroviarios", e, em vista de contar o mesmo Norberto Rodrigues mais de dez annos de serviços na São Paulo Railway Company, resolvo submettel-o a inquerito administrativo, por ter incorrido na sanção dos artigos 53 e 54 letra "f" do decreto n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931 — abandono de emprego sem causa justificada.

Assim, e de accordo com o artigo 1.º das Instrucções expedidas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Junho de 1933, nomeio para constituirem a Commissão Apuradora os Srs. Candido Galvão Bueno, como presidente, Gustavo G. Breul, como vice-presidente, e Orlando Lambert, como secretario.

A São Paulo Railway Company indica como testemunhas do facto allegado os Srs. Vicente Rodrigues, José Paterli, Oswaldo Lavandowski, Nestor R. Carregã, Alexandre Conti, Antonio R. de Oliveira e Ramiro da Silva Paula, todos, em numero de sete, empregados da Repartição Mechanica, desta Companhia, com exercicio na Serra Nova, e lá residentes.

Proceda-se ao inquerito na forma da Lei e das Instrucções já mencionadas.

São Paulo, 31 de Outubro de 1935.

*Alm Wellington*  
Superintendente.



*São Paulo Railway Company*  
*Companhia S. Paulo de Estrada de Ferro*  
*S. Paulo, Brasil*

Quituada em 4 de  
 Novembro de 1935  
 O Secretário

*J. Schubert*

... em virtude de vícios de organização da S. Paulo Railway Company ...  
 ... (artigos 83 e 84 da Lei de 30 de Dezembro de 1934) ...  
 ... sendo o mesmo, por o mesmo, após aquela data, ...  
 ... em Novembro de 1934, tendo a S. Paulo Railway Company ...  
 ... o mesmo, em virtude de contar o mesmo Roberto Rodrigues ...  
 ... S. Paulo Railway Company, tendo ...  
 ... (artigos 83 e 84 da Lei de 30 de Dezembro de 1934) ...  
 ... de Outubro de 1934 — quando da empresa em causa ...  
 ... e de acordo com o artigo 1º das Instruções ex-  
 ... pelo órgão Conselho Nacional de Trabalho, em 5 de Junho  
 ... nomeio para substituírem a Comissão Assessora de S. P.  
 ... como presidente, Gustavo G. Brasil, como vi-  
 ... e Orlando Lambert, como secretário.  
 ... S. Paulo Railway Company ...  
 ... Visconde Rodrigues, José Fátima, Oswaldo  
 ... R. Correia, Alexandre Confi, Antonio R. de  
 ... e Ramiro de Silva França, todos, em número de sete, empre-  
 ... S. Paulo Railway Company, com exercício na  
 ... e já residentes.  
 ... no intuito de cumprir as normas da Lei de 30 de Junho  
 ...



ACTA DA INSTALLAÇÃO DA COMMISSÃO APURADORA - Aos quatro dias do mes de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, em uma das salas da Superintendencia da São Paulo Railway Company, na Estação da Luz, ás dez horas da manhã, de accordo com o que manda o art. 1º das Instrucções expedidas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, reuniu-se a Commissão Apuradora nomeada para proceder ao inquerito administrativo a que responderá como accusado Norberto Rodrigues, marcador de viagens na Serra Nova, da Repartição Mechanica, da já referida Companhia. Presentes os Srs. Candido Galvão Bueno, presidente, Gustavo G. Breul, vice-presidente, commigo, Orlando Lambert, secretario, o Sr. presidente declarou abertos os trabalhos e iniciado o inquerito pedido pela São Paulo Railway Company, por portaria de seu Superintendente, datada de trinta e um de Outubro proximo findo, e designou o dia dezoito (18) do corrente mes de Novembro, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da S. Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta Capital, para audiencia do accusado, por si ou assistido de seu advogado, ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe; e, em seguida, das testemunhas Vicente Rodrigues, José Paterli, Oswaldo Lavandowski, Nestor R. Carregã, Alexandre Conti, Antonio R. de Oliveira e Ramiro da Silva Paula, todos, em numero de sete, empregados da Repartição Mechanica, daquella Companhia, com exercicio na Serra Nova, e lá residentes, e como taes arrolados pela mesma São Paulo Railway Company, no que todos foram concordes. Mandou, então, a mim, secretario, fizesse por carta as intimações determinadas pelas referidas instrucções, e como ellas o mandam. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por finda a reunião, da qual eu, secretario, redigi e dactylographiei a presente acta, que assigno com os demais membros da Commissão.

São Paulo, 4 de Novembro de 1935.

*[Handwritten signatures]*  
 Bueno  
 Lambert  
 Breul



ATA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ALVARADO - Aos quatro dias do  
mes de Novembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade  
de São Paulo, em uma das salas da Superintendência da São Paulo  
Railway Company, na Estação da Luz, às dez horas da manhã, reuniu-se  
para o efeito a Comissão Nacional de Trabalho, reunida em Comissão  
também nomeada para proceder ao levantamento administrativo e  
responder com o nome de Roberto Roberto Roberto Roberto Roberto  
de São Paulo, da República Brasileira, Presidente da Comissão  
Presidente da Comissão, Daniel de Oliveira, Vice-Presidente,  
Brasil, Vice-Presidente, Comissário, Secretário,  
Sr. presidente declarou abertas as inscrições e instalou o  
to pedido pela São Paulo Railway Company, por portaria de 24 de  
setembro, datada de 24 de setembro e na de outubro próximo findo,  
designou o Sr. Carlos (18) de setembro mas de Novembro, as  
de horas, no escritório da Sociedade Beneficente dos Empregados  
de São Paulo Railway, na Estação da Luz, nesta cidade,  
para audiência de comparecimento, por si ou assistido de seu advogado,  
ou pelo advogado ou representante do sindicato da classe; e, em  
seguida, deu conhecimento Vicente Rodrigues, José Estrela, Carlos  
Lavanha, Nestor R. Corrêa, Alexandre José, Antonio R. de  
Vila Rica, e Raul de Silva Paula, todos, em número de sete, membros  
da Comissão Nacional, daquela Companhia, com exercício na  
São Paulo, e 14 residentes, e como tais arrolados pela mesma  
São Paulo Railway Company, no que toques foram conhecidos. E assim,  
tão, a mim, secretário, fizesse por carta as indicações de  
das pelas referidas instituições, e como elas o mandam. Nada mais  
havendo a fazer, o Sr. presidente deu por finda a reunião, da qual  
eu, secretário, redigi e datilografuei a presente ata, que assi-  
gno com os demais membros da Comissão.

Reunida em  
5 de Novembro de 1935  
O secretário  
Daniel de Oliveira

São Paulo, 4 de Novembro de 1935.

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



# São Paulo Railway Company

File 3  
Luz  
7

End.º Telegraphico "Tashmaster" - Telephone - 4-1876  
Caixa Postal C - Estação da Luz  
Superintendencia  
São Paulo

Illmo. Sr. Candido Galvão Bueno

M.D. Presidente da Comissão Apuradora no inquerito administrativo a que responde Norberto Rodrigues.

A São Paulo Railway Company, em additamento á portaria datada de 31 de Outubro proximo findo, vem com os documentos juntos em numero de dois (2), que pede sejam juntados aos autos do inquerito administrativo a que responde Norberto Rodrigues, allegar ainda, em esclarecimento dos factos arguidos, que o reaparecimento do accusado em data de 6 do corrente se prende tão sómente á propaganda da "Revista dos Ferroviarios" para a qual trabalha actualmente no Rio de Janeiro, e não a interesse que não tem, pelo emprego que abandonou ha cerca de seis meses e do qual pretende agora se aproveitar para fins commerciaes ou de agitação social.

São Paulo, 8 de Novembro de 1935.

*W. Wellington*

Superintendente.

*Como pede, visto o accusado  
ainda não ter sido detido -  
mas.  
A. Bueno  
9/11/35*



Juntada sob nºs fls. 3 a 6 in-  
clusive, em 9 de Novembro  
de 1935. O secretário

Amul

A São Paulo Railway Company, em aditamento à portaria  
datada de 21 de Outubro proximo flado, vem com os documentos  
tos em numero de dois (2), que pela mesma juntados nos autos do  
inquerito administrativo a que responde Herberto Rodrigues, alia-  
zar ainda, em aditamento dos factos arguidos, que o respo-  
sabilidade do acusado em data de 6 de corrente se prende tão só-  
mente à propaganda da "Revista dos Ferrovias" para a qual tra-  
balha actualmente no Rio de Janeiro, e não a interesse que não  
ter, pelo emprego que abandonou ha cerca de seis meses e ao qual  
pretende agora se requalificar para fins comerciais ou de esta-  
ção ecotata.

São Paulo, 6 de Novembro de 1935.

Superintendente.

*[Faint handwritten notes and signatures in the bottom right corner.]*





Fp. 4  
Lumbal

São Paulo, 6 de Novembro de 1935.

Ilmo Sr. Baltazar Fidelis  
M. D. Secretario da Superintendencia da S. P. R.  
Nesta

Ilmo Sr.

Tem o fim esta de vir a presença de V. S. para expor a V. S. a serie de perseguições que fui alvo de sua, e os motivos que faço ideia dos meus soffrimentos moral que passei.

Entrei para a São Paulo Railway em 1 de Agosto de 1915 como Esquentador de Rebites, na ma de Ferragens, a 6 de Setembro do mesmo anno trabalhando no Viaducto n: 15, as 7 horas da manhã na entrada do Tunnel n: 11 fui apanhado pela via em 5 tendo como Machinista o Sr. Meduzindo Rodige batendo eu com a cabeça na parede do Tunnel, me quebrando a ponta dos ossos do cerebro, sendo internado no Hospital Samaritano, sabendo restabelecido, fui trabalhar a 6 de Outubro como Mensageiro do Escritorio da hoje Mochaca, que era Tracção, e fui subindo até ser ajudante de Apontador, como o ordenado era pequeno no anno de 1920 passei a aprender de Feitor, e a 1º de Janeiro de 1925, formei-me effectivo na Cabina do 1º Patamar da Terra Nova, em Maio de 1926 vim trabalhar na Cabina do 2º Patamar, e no mez de Abril de 1925 eu casei-me, e no 12 de Outubro de 1929, chegando em casa encontrei minha ex Esposa em crime de adulterio, com o meu ex companheiro de serviço, João Pinto, que tinha-se aposentado mezes antes, e nada fiz porque nunca tive armas em minha casa, e acabei perdendo minha mulher, pensando que o erro é humano, e quem sabe ella não tornaria a prevericar, mais enganei-



no dia 3 de Junho de 1.934, succede-me quasi o mesmo, e no dia 4 expulsei-a de casa, e pedi 11 dias de Licença, e fui ao Piauí, e quando sahi pedia por carta ao Administrador uma licença de 6 meses, no Piauí recebi um telegramma de meu mano me avisando que não podia ter a licença, e no dia 1.º de Julho estava de volta, apresentei-me ao Sr. Vicente Rodrigues, Inspector da Terra que me admoestou severamente, a ponto de fazer-me chorar, e não me dando mais o lugar de Feitor, mais sim o de Extra Feitor com o ordenado de 4707.000, menos 707.000 no ordenado, enfim aceitei como castigo, esse rebaixamento, e como desse accidente que citei em outro local desta, do anno de 1.932 venho soffrendo de congestões pulmonar no pulmão esquerdo, fazendo uma operação com o Dr. Paula Saes no anno de 1.933 na Beneficencia Portuguesa, e de quasi nada me valendo porque ainda nos meses de junho a julho de todos os annos me da a congestão, como ainda repetiu-se este anno.

V. S. deve lembrar-se que no dia 9 de Agosto p.p. estive na sua presença reclamando contra o meu segundo rebaixamento, no espaço de um anno, e como pedia a V. S. um lugar aqui em São Paulo, em um dos Escriptorios, mais não esperei sua resposta porque adoei novamente, e resolvi ir ao Rio de Janeiro, em um clima quente, tratar-me, regressando restabelecido, de minha enfermidade me apresentei ao meu Administrador na Terra no dia 4 do corrente, e disse-me que viesse a Superintendencia, tendo vindo aqui para fallar a V. S. tem-me sido impossivel, e é o motivo que me leva a escrever esta relatando o meu facto, e declarar-vos que me acho perseguido pelo facto de ter abandonado minha ex. Espera, e provavelmente a V. S. lhe relatarei mais minuciosamente os factos, e aguardando assim ser recebido por, V. S.

Com Estima.  
De V. S. Att: V.º Sub: C.º C.º  
Vicente Rodrigues



Assinatura  
anual  
12\$000

*Fls. 6*  
*Atulul*

Individual File

REVISTA DOS FERROVIARIOS

OT-9  
1078

FUNDADOR — FLAVIO DE BRITO BASTOS

Rua Republica do Perú, 14-1.º and. - Rio - Tel. 23-3444

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro Setembro 1935

Caro Amigo.

Saudo-vos.

Junto segue a Revista dos Ferrovirarios de Mes de Outubro onde levo um dos meus primeiros protestos contra o Inspector da Serra Sr Vicente Rodrigues, veres algos como foi o meu que nao teve successo enquanto nao me viu na Rua, e faço questã que voces tenham conhecimento que aqui bem longe de voces se encontra um velho ex companheiro de infortunio e perseguido de esse homem, e que ainda continua a perseguir os que nao lhe são sympathicos, e peço a voces que me mandem alguma reportagem das bravuras que elle faz contra todos, que eu aqui na nossa Revista publicarei tudo e tomarei a unica responsabilidade daquillo que publicarei, e nao sabendo elle quem me fornece as respectivas notas.

Por isso peço que me escrevam para a Rua Republica do Perú N.º 14-1.º Andar-sala 6. que é o Escriptorio Redação e Administração da Revista.

E convido-vos que toméis uma assignatura deste organ que é o defensor da classe operaria do Brasil.

E breve irei a Serra de Paranapiacaba fazer uma pequena propaganda e levar ao conhecimento de todos voces e que a Revista dos Ferrovirarios, e mostrar-vos e quante voces andam cegos como eu andava, sobre os nomes ditos, preciso tirar-vos a venda de vossos olhos:

sem mais espero que façais uma propaganda de nos a Revista e mandando pedir algumas assignaturas.

E termino me pondo ao dispor de todos os meus collegas,  
Abraços de

*Vicente Rodrigues*



Fls. 7 10  
Almeida

Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Commissão designada para apurar a falta arguida pela São Paulo Railway Company contra seu empregado Norberto Rodrigues, marcador de viagens na Serra Nova, Repartição Mechanica, daquela Companhia, pela presente carta de intimação intimo o referido acusado Norberto Rodrigues para no dia dezoito (18) do corrente mes de Novembro, estar presente, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta Capital de São Paulo, por si ou assistido por seu advogado, ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe, afim de ser ouvido sobre os factos que contra si foram allegados, e bem assim fica desde já citado para os demais termos do respectivo processo, até final. Os factos allegados pela São Paulo Railway Company contra o accusado são os seguintes:- o accusado acha-se ausente do serviço desde vinte e oito (28) de Junho do corrente anno de 1935, sem motivo justificado, porquanto o seu afastamento se verificou independentemente de licença regular, que nem solicitou, não tendo a Administração da Companhia recebido, do referido empregado, até a data da portaria inicial (31 de Outubro de 1935) qualquer noticia tendente a justificar sua ausencia, constando sómente, á Administração da Estrada, ter o mesmo Norberto Rodrigues, após aquella data (28 de Junho de 1935) residido durante algum tempo em Ribeirão Pires, dalli se retirando para o Rio de Janeiro, onde trabalha actualmente para a Revista dos Ferroviarios; justificou a São Paulo Railway esta asserção com os documentos de fls. 4 a 6 inclusive, allegando ainda que o reaparecimento do accusado Norberto Rodrigues, em 6 do corrente mes de Novembro se prende á propaganda da referida revista e não a interesse que o mesmo não tem, pelo emprego que



*Fls. 2 11*  
*Amabel*

que abandonou a cerca de seis meses, e do qual pretende agora se aproveitar para fins commerciaes ou de agitação social. As testemunhas arroladas pela São Paulo Railway Company são as seguintes: Vicente Rodrigues, José Paterli, Oswaldo Lavandowski, Nestor R. Carregã, Alexandre Conti, Antonio R. de Oliveira e Ramiro da Silva Paula, todos, em numero de sete, empregados da Repartição Mechanica, daquela Companhia, com exercicio na Serra Nova, e lá residentes. O secretario desta Commissão proceda á presente intimação na forma das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, lançando o intimado o "sciente" nesta, que será, afinal, junta aos autos do inquerito, e da qual se lhe dará copia fiel.

São Paulo, 11 de Novembro de 1935.

*[Signature]*

*Sciente.*

*14-11-1935.*

*Norberto Rodrigues*

*Juntada sob no. fls. 7 e 8,  
em 14 de Novembro de 1935  
O Secretario,*  
*Amabel*



*Ambrósio*

Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Comissão designada para apurar o abandono de emprego allegado pela São Paulo Railway Company contra seu empregado Norberto Rodrigues, marcador de viagens na Serra Nova, Repartição Mechanica, daquela Estrada, pela presente carta de intimação intimo Vicente Rodrigues, José Paterli, Oswaldo Lavandowski, Nestor R. Carregã, Alexandre Conti, Antonio R. de Oliveira e Ramiro da Silva Paula, todos, em numero de sete, empregados da Repartição Mechanica, da mesma Companhia, com exercicio na Serra Nova, e lá residentes, arrolados pela referida São Paulo Railway como testemunhas dos factos allegados, para estarem presentes, Vicente Rodrigues, José Paterli e Alexandre Conti, no dia 18 (dezoito) ás 14 horas, e os demais no dia 19 (dezenove), tambem ás 14 horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta Cidade de São Paulo, afim de dizerem o que souberem sobre os factos allegados contra o accusado e as suas circumstancias. O secretario desta Comissão proceda á presente intimação na forma das Instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, lançando os intimados os "sciente" nesta, que será, afinal, junta aos autos, e da qual se lhes dará copia fiel.

São Paulo, 11 de Novembro de 1935.

*Candido Galvão Bueno*

SCIENTES.

1. *Vicente Rodrigues*
2. *Alexandre Conti*
3. *José Paterli*
4. *Ant. de Oliveira*
5. *Ramiro da Silva Paula*
6. *Nestor R. Carregã*
7. *Oswaldo Lavandowski*



12  
*[Handwritten signature]*

Em. Camillo Galvão Bueno, presidente da Comissão designada pa-  
ra apurar e abandonar de emprego allegado pela São Paulo Railway  
Company contra seu empregado Norberto Rodrigues, narrador de vis-  
Gene na Serra Nova, Repartição Mechanica, daquella Estação, pela  
presente carta de intimação intimo Vicente Rodrigues, José Pa-  
rilli, Oswaldo Lavandowski, Nestor R. Garrey, Alexandre Genti,  
Antonio R. de Oliveira e Ramiro da Silva Paula, todos, em nome-  
ro de este, empregados da Repartição Mechanica, da mesma Compa-  
nia, com exercicio na Serra Nova, e já residentes, extrajurisdic-  
ção da referida São Paulo Railway como testemunhas de fé para as-  
segurar, para estarem presentes no dia 12 de Novembro de 1935, no  
11 e Alexandre Genti, no dia 12 de Novembro de 1935, no dia 12 de  
esta no dia 12 de Novembro de 1935, no dia 12 de Novembro de 1935,  
da Sociedade Beneficente de São Paulo Railway,  
na plataforma da Estação da Luz, nesta Cidade de São Paulo, a fim  
de dictarem o que souberem sobre os factos allegados contra o ac-  
quando e as suas circumstancias. O secretario deste Comissao  
proceda á presente intimação na forma das Instruções de apre-  
sente intimação do Tribunal, ficando os intimações de  
"acidente" nesta, que será, ainda, junta aos autos, e de qual  
se lhes dará copia fiel.

*Juntada sob no. Fls. 9, em*  
*16 de Novembro de 1935*  
*o secularis*

*[Handwritten signature]*

São Paulo, 11 de Novembro de 1935.

*[Handwritten signature]*

1. *[Handwritten signature]*
2. *[Handwritten signature]*
3. *[Handwritten signature]*
4. *[Handwritten signature]*
5. *[Handwritten signature]*
6. *[Handwritten signature]*
7. *[Handwritten signature]*



Amabel

Termos de audiência do acusado Norberto Rodrigues. - Nos dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo - Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta cidade de São Paulo, perante a Comissão Apuradora abaixo assignada, compareceu o acusado Norberto Rodrigues, regularmente intimado nos termos das Instruções do egrégio Conselho Nacional do Trabalho, para este dia, hora e local, que declarou chamar-se Norberto Rodrigues, com 34 (trinta e quatro) annos de idade, residente nesta Capital á rua Florencio de Abreu numero 81 (oitenta e um), casado, ferroviario, com vinte annos de serviços na São Paulo Railway Company, perguntado disse que pela ultima vez compareceu ao serviço da Companhia no dia 28 de Junho de 1935; tendo dado parte de ausência no dia seguinte; que solicitara, por escripto no dia 1º, digo, no dia 21 ou 22 de Junho, solicitando seis meses de licença não explicanda, todavia, o motivo que o faria pedir tal licença; que esse pedido foi negado por carta datada de 10 de Julho seguinte, assignada pelo Administrador da Ferra; que se acha afastado do serviço desde 28 de Junho até o dia 3 de Novembro, data em que se apresentou ao

Norberto Rodrigues.



Administrador da Serra. Sr. Turnbull, para  
passar em seu lugar, o que não lhe foi per-  
mitido tendo o referido Administrador  
mandado que o referido, digo, que o de-  
clarante se apresentasse na Superinten-  
dência da Companhia; que não procura-  
rou, durante o tempo que esteve afas-  
tado do serviço, justificar sua ausen-  
cia, por ter estado no Rio de Janeiro, e  
não ter escripto a ninguém; que resi-  
diu durante algum tempo em Ribeirão  
Pires - de novembro de 1934 até 15 de  
Agosto, tendo nesta data se retirado para  
o Rio de Janeiro; que não trabalha pa-  
ra a Revista dos Ferroviários, do Rio  
de Janeiro, nem em outro lugar qual-  
quer; que na ocasião em que pediu a  
referida licença de seis meses, ainda não  
se achava doente, mas que veio a ado-  
ecer logo após, no dia 28 de Junho; que  
não melhorando, no dia 15 de Agosto,  
embarcou para o Rio de Janeiro em  
procura de melhorias para sua saúde;  
que poderia apresentar atestado medico  
de seu tratamento na Capital Fede-  
ral, atestado que já mandou buscar;  
que não esolve, digo, não esteve agitan-  
do a classe nem tenciona fazê-lo,  
nunca tendo o declarante sido greio-  
ta; que nada mais tinha a declarar, e  
nada mais havendo a perguntar ao de-  
poente, foi o seu depoimento dado por  
completo, do que eu, Orlando Lambert,



Secretario, lavrii este termo, que lido e a-  
chado conforme, vai assignado pelo de-  
poute e pelos membros da Comissõã.  
São Paulo, 18 de Novembro de 1935.

Roberto Rodrigues,

*[Handwritten signature]*  
Cumbel



Termo de audiência da testemunha  
Vicente Rodrigues - Aos dezto dias  
do mes de Novembro do anno de mil  
novecentos e trinta e cinco, ás quator-  
ze horas, no escriptorio da Sociedade Be-  
neficiente dos Empregados da São Paulo  
Railway, na plataforma da Estação  
da Luz, nesta cidade de São Paulo, pe-  
rante a Comissão Opuradora abaixo  
assignada, compareceu Vicente Rodri-  
gues, arrolado como testemunha do facto  
allegado contra o accusado Norberto Ro-  
drigues, pela São Paulo Railway Compa-  
ny, regularmente intimado no termo  
das Instruções do egregio Conselho Na-  
cional do Trabalho, para este dia, hora e  
local, que declarou chamar-se Vicente  
Rodrigues, com quarenta e cinco annos de  
idade, residente no Alto da Serra, casado,  
ferroviario, com cunha de vinte e nove (29)  
annos de serviço na São Paulo Railway  
Company, e depois de haver promettido  
dizer sómente a verdade, perguntado, dis-  
se que não sabe, de memoria, o dia exacto  
em que o accusado deixou de comparecer  
ao serviço; que tambem não sabe a causa  
porque o mesmo deixou de ir ao serviço;  
que sabe não ter o accusado licença pa-  
ra se ausentar; que o mesmo não pe-  
dira licença para isso, a elle, deponente,  
que era chefe immediato do accusado;  
que não sabe se tal licença fora pedida  
directamente a qualquer chefe superior;



que o accusado, Roberto Rodrigues acha  
se afastado do serviço até a presente data;  
que perante elle, depoente, o accusado não  
procurou, durante todo esse tempo, jus-  
tificar sua ausencia; que sabe que o  
accusado, apesar de ter uma quantia alu-  
gado no Alto da Serra, para cumprimento  
do regulamento da Estrada, que exi-  
ge, logo, que exige que o empregado mo-  
re no local onde trabalha, passava as  
noites, frequentemente em Ribeirão Pi-  
res, isso enquanto ainda comparecia  
ao serviço; que não sabe se posterior-  
mente a data em que deixou de traba-  
lhar, residia em Ribeirão Pires; que  
não sabe se o accusado residia no Rio  
de Janeiro; que não sabe se de facto  
o accusado trabalha para a Revista  
dos Ferroviarios; que teve conhecimento  
de uma carta que o accusado remet-  
teu aos seus collegas da Serra, deitos  
de exemplares daquella Revista; que  
nada mais tinha a declarar e nada  
mais haendo a perguntar ao depoente,  
foi o seu depoimento dado por completo,  
do que eu, Orlando Lambert, secretario,  
laqui este termo, que lido e achado con-  
forme, vai assignado pelo depoente, pelo  
accusado, que, presente, tudo ouviu e na  
da reperguntou e pelos membros da Com-  
missão. São Paulo, 18 de Novembro de 1935

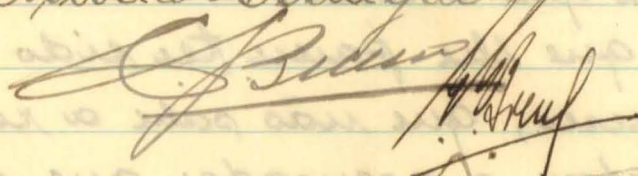
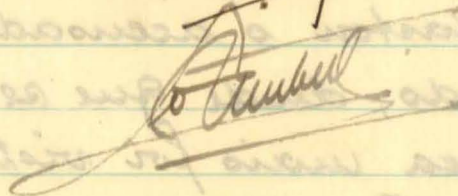
Roberto Rodrigues  
Orlando Lambert  
Roberto Rodrigues. - Lambert.



Termo de audiência da testemunha  
José Paterli - Aos dezoito dias do mês  
de Novembro do anno de mil novecen-  
tos e trinta e cinco, ás quatorze horas,  
no Escriptorio da Sociedade Beneficen-  
te dos Empregados da São Paulo Railway  
na plataforma da Estação da Luz, na  
cidade de São Paulo, perante a Com-  
missão Oupuradora abaixo assigna-  
da, compareceu José Paterli, orola-  
do como testemunha dos factos allega-  
dos contra o accusado Norberto Rodrigu-  
es, pela São Paulo Railway Company,  
regularmente intimado nos termos das  
Instrucções do egrégio Conselho Nacio-  
nal do Trabalho, para este dia, hora e  
local, que declarou chamar-se José  
Paterli, com trinta e quatro annos de  
idade, residente no 4.º patamar da Serra  
Nova (Alto da Serra), casado, ferroviario,  
com dez nove annos de serviços na São Pau-  
lo Railway Company, e depois de promet-  
ter dizer sómente a verdade, perguntado  
disse que não pode, de memoria, dizer o  
dia em que o accusado deixou de traba-  
lhar; que lhe parece ter sido a cerca de  
três meses; que não sabe a razão porque  
se afastou o accusado; que o referido ac-  
cusado, desde que se afastou do serviço,  
nunca mais foi visto no Alto da Serra;  
que não sabe se o accusado tinha licen-  
ça para se afastar do serviço; que não  
lhe coustou que o accusado houvesse pe



pedido licença; que não sabe se o ac-  
cusado procurou justificar sua ausência  
durante o tempo em que está afastado  
do serviço; que sabe que o acusado re-  
sidia em Ribeirão Preto quando di-  
scou de comparecer ao serviço; que  
lhe constou ter ido o acusado para o Rio  
de Janeiro, tendo sabido que o mesmo  
escrevera qualquer coisa naquelle Re-  
vista, digo na "Revista dos Ferrovias"  
por ter apparecido no Alto da Serra em  
mãos de collegas; que não sabe se o ac-  
cusado trabalha para essa Revista; que  
nada mais tinha a dizer a respeito;  
e nada mais havendo a perguntar ao  
depoente, foi o seu depoimento dado  
por completo, do que eu, Orlaudo Lam-  
but, secretario, lavrei este termo, que li-  
do e achado conforme, vai assig-  
nado pelo depoente, pelo accusado que,  
presente, tudo ouviu e nada repergun-  
tou, e pelos membros da Commissão.  
São Paulo, 18 de Novembro de 1935.

Jose Patelli  
Heriberto Rodrigues  
  




- Sep. 17  
Rumbel

Termo de audiência da testemunha Alexandre Conti - Aos direitos dias do mes de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Rua, nesta cidade de São Paulo, perante a Comissão Apuradora abaixo assignada, compareceu Alexandre Conti, arrolado como testemunha dos factos allegados contra o accusado Norberto Rodrigues, pela São Paulo Railway Company, regularmente intimado nos termos das Instruções do egrégio Conselho Nacional do Trabalho, para este dia, hora e local, que declarou chamar-se Alexandre Conti, com quarenta e sete annos de idade, residente no Alto da Serra, casado, ferroviario, com cerca de 30 (trinta) annos de serviços na São Paulo Railway Company, e depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que não pode dizer, de memoria, qual o ultimo dia em que Norberto Rodrigues trabalhou; que lhe parece ter-se dado o afastamento do accusado ha dois meses e meio mais ou menos; que não sabe qual o motivo que determinou o afastamento do accusado; que não sabe se o accusado obtivera licença da administração, para se afastar do trabalho; que não mais



71-2-33  
tornou a ver Norberto Rodrigues na Serra  
Nova desde que o mesmo deixou de com-  
pauer os serviços; que não sabe se o ac-  
cusado procurou, durante esse tempo,  
justificar sua ausência; que constava  
no Alto da Serra que o acusado resi-  
dia em Ribeirão Preto, não que não sa-  
be se é exacto; que não sabe também  
se o acusado residiu no Rio de Ja-  
neiro; que não sabe se o acusado tra-  
balhou ou trabalha para a Revista dos  
Ferroviários, do Rio de Janeiro; que viu  
um exemplar dessa revista, que publi-  
cava o retrato do acusado e uma  
queixa contra Vicente Rodrigues; que  
nada mais tinha a declarar e nada  
mais havendo a perguntar ao depoente,  
foi o seu depoimento dado por com-  
pleto, do que eu, Orlando Lambert, se-  
cretário, lavrei o presente termo, que  
lido e achado conforme vai assigna-  
do pelo depoente, pelo acusado que,  
presente, tudo ouviu e nada quis  
perguntar, e pelos membros da Com-  
missão. São Paulo, 18 de Novembro  
de 1935.

Alexandre Corti  
Norberto Rodrigues.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Fols 15  
18

Termo de audiência da testemunha Os-  
waldos Lavandowski - Aos dezoito dias  
do mes de Novembro do anno de mil no-  
vecentos e trinta e cinco, ás quatorze ho-  
ras, no escriptorio da Sociedade Beneficen-  
te dos Empregados da São Paulo Railway,  
na plataforma da Estação da Luz, nes-  
ta cidade de São Paulo, perante a Commis-  
são Apuradora abaixo assignada, compa-  
receu Oswaldo Lavandowski, arrolado co-  
mo testemunha dos factos allegados contra  
o accusado Norberto Rodrigues, pela São  
Paulo Railway Company, regularmente  
intimado na forma das instrucções o egre-  
gio Conselho Nacional do Trabalho, para  
este dia, hora e local, que declarou cha-  
mar-se Oswaldo Lavandowski, com trinta  
e três annos de idade, residente no Al-  
to da Serra, casado, ferroviario, com cir-  
ca de dezoito (18) annos de serviços na  
São Paulo Railway Company, e depois  
de prometter dizer sómente a verdade,  
perguntado disse que não se recorda do  
ultimo dia em que o accusado Norberto  
Rodrigues trabalhou para a São Paulo  
Railway; que sabe que o mesmo se acha  
ausente do serviço ha algum tempo; que  
descubree o motivo de seu afastamen-  
to; que sabe que o mesmo accusado pedi-  
do seis meses de licença, que lhe não  
foi concedida; que lhe consta ter o ac-  
cusado, posteriormente dado parte se des-  
te e se afastado então do serviço; que



81

desde então até a presente data se acha  
o acusado afastado do serviço; que  
não lhe consta haver o acusado procu-  
rado justificar sua ausência; que sa-  
be residir o acusado em Ribeirão Preto  
quando deixou o serviço da Companhia;  
que sabe que o acusado esteve residindo  
no Rio de Janeiro, por ter recebido do  
mesmo e daquela cidade um exemplar  
da Revista dos Ferroviários e terem seus  
compañheiros recebido também cartas  
do mesmo acusado, daquela cidade;  
que julga que o acusado trabalhava pa-  
ra aquella Revista, no Rio de Janeiro, por  
quanto em artigo publicado na referida  
Revista o acusado se offercia para ad-  
vogar, nas suas columnas, as causas  
de seus collegas da Serra; que nada  
mais tinha a dizer; e nada mais  
havendo a perguntar ao depoente, foi  
seu depoimento dado por completo, do que  
eu, Orlundo Lambert, secretario, lavrei  
este termo, que lido e achado conforme  
vai assignado pelo depoente, pelo ac-  
cusado, que tudo ouvia e nada quiz re-  
perguntar, e pelos membros da Commis-  
são. São Paulo, 19 de Novembro de 1935.

Oswaldo Lavandowski

Horberto Rodrigues

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Termo de Audiência da Testemunha  
Nestor R. Carrigã. - Aos dezenove dias  
do mês de Novembro do anno de mil no-  
vecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas,  
no escriptorio da Sociedade Beneficente  
dos Empregados da São Paulo Railway,  
na plataforma da Estação da Luz, nesta  
cidade de São Paulo, perante a Commis-  
são Apuradora, abaixo assignada, com-  
pareceu Nestor R. Carrigã, arolado como  
testemunha dos factos allegados pelo, disse,  
contra o accusado Norberto Rodrigues, pe-  
la São Paulo Railway Company, regular-  
mente intimado na forma das instruc-  
ções do egregio Conselho Nacional do Tra-  
balho, para este dia, hora e local, que  
declarou chamar-se Nestor Rodrigues  
Carrigã, com trinta e quatro (34) annos  
de idade, residente no 3º patamar da  
Pera Nova (Alto da Serra), casado, fe-  
joviano, com onze annos e meio de ser-  
viço na São Paulo Railway Company,  
e depois de prometter dizer sómente  
a verdade, perguntado disse que não  
tem certeza qual foi o ultimo dia em  
que o accusado compareceu ao serviço;  
que ignora o motivo pelo qual deixou o  
accusado de comparecer ao trabalho;  
que sabe estar o accusado ausente do  
serviço, mas ignora o motivo; que o  
accusado não voltou trabalhar desde  
que se afastou ha algum tempo; que não  
sabe se o accusado procura justificar



11  
sua ausencia; que ouviu dizer ter o ac-  
cusado residido durante algum tempo  
em Ribeirão Preto; que ouviu dizer que  
o mesmo acusado residiu durante al-  
gum tempo no Rio de Janeiro; que re-  
cebeu um exemplar da Revista dos Fer-  
roviarios, certa vez, e julga ter sido o  
mesmo enviado pelo acusado; que ou-  
viu de seus collegas terem alguns re-  
tido do acusado exemplares dessa Re-  
vista acompanhados de cartas; que na-  
da mais sabia a respeito, e nada havelo  
do a perguntar ao depoente, foi seu de-  
poimento dado por completo, do que eu,  
Orlando Lambert, secretario, lavrei o  
presente termo que, lido e achado con-  
forme, vai assignado pelo depoente,  
pelo acusado que tudo ouviu e nada  
quize perguntar, e pelos membros da  
Commissão. S. Paulo, 19 de Novembro  
de 1935.

Nestor R. Carneiro  
Norberto Rodrigues.

J. B. Silva

Orlando Lambert



Termo de Audiencia da Testemunha  
Antonio R. de Oliveira. - Aos dezenove  
dias do mês de Novembro do anno de mil  
novecentos e trinta e cinco, ás quatorze ho-  
ras, no escriptorio da Sociedade Benefi-  
cente dos Empregados da São Paulo Rail-  
way, na plataforma da Estação da Luz,  
nesta cidade de São Paulo, perante a Com-  
missão Esquadradora abaixo assignada,  
compareceu Antonio R. de Oliveira, arrol-  
ado pela São Paulo Railway como teste-  
munha dos factos allegados contra o ac-  
cusado Norberto Rodrigues, regularmente  
intimado na forma das instrucções do  
egregio Conselho Nacional do Trabalho,  
para este dia, hora e local, que declarou  
chamar-se Antonio Ramos de Oliveira,  
com trinta e sete (37) annos de ida-  
de, residente no Alto da Serra, colteiro,  
ferroviario, com cerca de vinte (20) annos  
de servico na São Paulo Railway Com-  
pany, e depois de prometter dizer pome-  
nte a verdade, perguntado disse que não  
sabe qual o ultimo dia em que o accusado  
do trabalho; que lhe parece estar o mes-  
mo ausente do servico ha cerca de dois  
mês e meio; que não sabe qual o moti-  
vo da ausencia do accusado; que não  
sabe se o mesmo tinha licença para se  
ausentar; que desde que o accusado se  
ausentou do servico - ha cerca de dois me-  
ses e meio, pelos calculs do depoente - não  
mais compareceu ao trabalho nem foi



visto na Serra, a não se retinamente  
a cerca de dez dias; que não sabe  
se o acusado procura se justificar sua  
ausência em qualquer tempo; que sabe  
que o acusado residiu durante algum  
tempo em Ribeirão Pires, mas não se  
de pui seu datas; que não sabe se  
o acusado se retirou para o Rio de  
Janeiro; que ouviu dizer que o acusa-  
do trabalhado ou collaborado na Re-  
vista dos Ferroviarios, do Rio de Janei-  
ro; que nada recebeu do acusado,  
nem exemplares da revista nem ou-  
tra coisa qualquer; que recebeu um exem-  
plar dessa revista ha cerca de dois meses,  
mas ignora quem l'ha tenha enviado;  
que nada mais sabia a respeito, e  
nada mais havendo a perguntar do  
depoente. Foi o seu depoimento todo  
por completo, do que eu, Orlando Ram-  
buto, secretario, lavrei o presente termo  
que vai assignado pelo depoente, pelo  
acusado que tudo ouviu e nada  
quize reperguntar, e pelos membros da  
Comissão. S. Paulo, 19 de Novembro  
de 1935.

Ant. P. Oliveira

Roberto Rodrigues

J. S. S. S.

M. S. S.

J. S. S.



Termo de audiência da testemunha Ramiro da Silva Paula. - Aos dezoito dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, no escriptorio da Sociedade Beneficente dos Empregados da São Paulo Railway, na plataforma da Estação da Luz, nesta cidade de São Paulo, perante a Comissão Apuradora abaixo assignada, compareceu Ramiro da Silva Paula, arolado pela São Paulo Railway Company como testemunha dos factos allegados contra o accusado Norberto Rodrigues, pela mesma Companhia, regularmente intimado na forma das instrucções do egregio Conselho Nacional do Trabalho, para este dia, hora e local, que declarou chamar-se Ramiro da Silva Paula, com trinta e cinco (35) annos de idade, residente no 3º patamar da Serra Nova (Alto da Serra), casado, ferroviario, com quinze (15) annos de serviço na São Paulo Railway Company, e depois de prometter dizer sómente a verdade, perguntado disse que não sabe quando pela ultima vez treballou o accusado; que sabe estar o mesmo ausente por doença; mas não sabe ha quanto tempo; que o mesmo accusado tinha pedido uma licença que não lhe foi concedida; que posteriormente deu o accusado parte de doente e deixou de comparecer ao trabalho; que desde então se acha ausente até a presen-



presente data; que não sabe se o acusado procurou em qualquer tempo justificar sua ausência do serviço; que o acusado viajara sempre entre Alto da Serra e Ribeirão Preto, quando ainda em serviço; mas que não sabe se lá residia o acusado; que soube ter o acusado se retirado para o Rio de Janeiro; que não sabe se o acusado tinha trabalhava, no Rio de Janeiro, para a Revista dos Ferroviários; que recebeu certa vez um exemplar dessa Revista, sem saber quem lhe a enviara; que nada tinha a dizer a respeito e nada mais havendo a perguntar ao depoente, foi o seu depoimento dado por completo, do que eu, Orlando Raubits, secretário lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai assignado pelo depoente, pelo acusado que, presente, tudo ouviu e nada quiz reperguntar, e pelo membros da Comissão. São Paulo, 19 de Novembro de 1935. Ramiro da Silva Paula.

Norberto Rodrigues.

*[Signature]*

*[Signature]*



Termo de encerramento de audiência —  
 Ao dez e nove dias do mes de Novembro  
 do anno de mil novecentos e trinta  
 e cinco, reunida esta commissão no  
 escriptorio da Sociedade Beneficente dos  
 Empregados da São Paulo Railway, e ali  
 presente o accusado Norberto Rodrigues, de  
 pois de ouvida a ultima das testemu-  
 nhas arroladas pela São Paulo Railway  
 Company, o sr. presidente, em cumpri-  
 mento do que manda o art. 8.º das in-  
 struções do egregio Conselho Nacional  
 do Trabalho, perguntou ao accusado se  
 tinha o mesmo defesa a apresentar, e  
 tendo recebido resposta affirmativa, mar-  
 cou o prazo de cinco dias para a sua  
 apresentação, que ficou logo correendo,  
 dando ainda conhecimento ao accu-  
 sado da forma articulada em que de-  
 veia ser feita a defesa, assim como das  
 providencias que deveria tomar o mesmo  
 se quizer protestar por prova testemunhal,  
 dando em seguida por encerrada a  
 audiência do accusado e das testemu-  
 nhas arroladas pela São Paulo Railway  
 Company, mandando que eu, Orlando  
 Lambert, secretario lavrasse, para con-  
 star, o presente termo que assigno com  
 os demais membros da Commissão.  
 São Paulo, 19 de Novembro de 1935.

*[Handwritten signatures]*  
 O. Lambert



Tumbull

Eu, Norberto Rodrigues, Brasileiro, Casado com 34 annos de idade, empregado da São Paulo Railway Company, desde 1º de Agosto do anno de 1.915, venho apresentar minha de jesa, do Inquerito Administrativo que a mesma, move contra mim apesar de eu contar com mais de 10 annos de serviços.

A São Paulo Railway Company, apresenta contra a minha pessoa o seguinte:— Que a Vinte e oito (28) de Junho do corrente anno, sem motivos justificados, porquanto o meu afastamento se verificou independentemente de licença regular, que não solicitei, não tendo a Administração da Companhia recebido, de minha pessoa, até a data da portaria inicial Trinta e um (31) de Outubro de 1.935, qualquer noticia tendente a justificar a minha ausencia, constando somente, a Administração da Estrada, ter eu resedido durante algum tempo em Ribeirão Pires, dali retirando-me para o Rio de Janeiro, onde trabalha actualmente para a Revista dos Ferroviarios, justificou a mesma São Paulo Railway Company, com os documentos de fls. 4 e 6 inclusive, allegando ainda o meu reaparecimento, em 6 do corrente mes de Novembro, e que se prende a propaganda da referida revista e não a interesse que o mesmo não tem, pelo emprego que abandonou a cerca de seis meses, e do qual pretende agora se aproveitar para fins commerciaes ou de agitação social.

As minhas respostas a este Inquerito Administrativo, paou a dar a seguinte, em minha de jesa que apresento justificando a minha ausencia.

1º No dia Vinte e um (21) de Junho do corrente anno, as 9 horas da manhã, entreguei na Administração do Alto da Serra, uma carta dirigida ao Administrador J. Tumbull, solicitando seis meses de licenças a contar do 15 de Julho do corrente anno, e não explicando os motivos que me levaram a solicitar essa licença, recebendo no dia 10 de Julho de 1.935, a carta que acompanha este, negando-me a mesma, e que tem a referencia 372-4/1.



2º No dia 28 ou 29 de junho do corrente anno, estando eu trabalhando no Pátio de Manobras do Alto da Serra, como Fiscal de Viagem, fui acometido por uma Congestão no Pulmão esquerdo, e não podendo continuar trabalhando, avisei o Sr. Eris Bandeira, ajudante do Inspector da Serra, Sr. Vicente Rodrigues, que enviasse um homem para meu lugar, porquanto me achava doente, e retirando-me para a minha residencia, submetendo-me aos tratamentos que faço sempre quando sou atacado por esse mal, que é proveniente de um accidente Ferrosiario, occorrido a 6 de Setembro do anno de 1915, no 5º Plano da Serra Nova, quando trabalhava na Reparação da Engenharia do Alto da Serra, Seção dos Viaductos, sendo nessa data apanhado pela viagem n.º 5, as 7 horas da manhã, quebrando nesse accidente a ponta do osso do Cerebro, que fechou a respiração Nasal, passando eu a respirar pela bocca, que, com o clima frio como é a Serra de Santos, sou obrigado a respirar um ar que traz o meu pulmão sempre gelado, e como não tinha melhoras, na noite de 15 de Agosto do corrente anno, fiz uma viagem ao Rio de Janeiro, por saber que o clima quente faria bem para o meu restabelecimento, junto envio recibo de carta expressa n.º 830.518, aonde peço ao medico o atestado do meu tratamento, e como tenho que fazer entrega hoje deste e não me chegando ainda o mesmo, proro com o referido recibo, e que aguardo de um momento para outro o atestado medico, que provará a mim meu tratamento, fazendo entrega do mesmo a Administração da Estrada.

3º Que não fui e não sou Empregado da Revista dos Ferrosiarios, que se publica no Rio de Janeiro, e que não fiz propaganda da mesma, e que não escrevi artigo nenhum na mesma convidando a collegas meus, a fazerem qualquer declaração contra a Administração, como diz em seu depoimento a testemunha Sivaldo Lomardoski, escrevendo eu um artigo contra o Inspector da Serra, em signal de protesto, dos castigos que o mesmo me infligia no tempo em



que trabalhei como Feitor de Patamar, depois como Orão Feitor, e rebaxando-me para Fiscal de Viagem; soffrendo eu durante um anno dois rebaxamentos de Categorias, e 160.000, no meu ordenado, e revoltado contra o procedimento desse chefe para com um empregado de 20 annos de serviços, sem ter uma suspensão nesse periodo de tempo, me encontrando na miseria, vivendo quasi que de Caridade no Rio de Janeiro, escrevi esse protesto, como segue revista, e bem assim como carta do Director Sr. Flavio Brito Bastos, que não fui empregado, e não pertenço ao quadro da mesma.

4º Junto envio carta em que communica-me o meu 2º rebaxamento, tendo como referencia 371-P/14. de data de 10 de julho do corrente anno, e existe um decreto que o empregado que contar com mais de 10 annos de serviços, não poderá ser rebaxado no ordenado, sem ser por meio de um Inquerito Administrativo, podendo o mesmo ser removido para qualquer ponto da linha, e de categoria, mais não poderá ser prejudicado em seus vencimentos.

5º Tenho a allear a meu favor que nunca procurei a apitar a classe social, que nunca fiz parte em comitê de greve, e nunca tomei parte parte nas mesmas como cabeça, de greve: E voltando do Rio de Janeiro, no dia 3 de Novembro do corrente anno me apresentar no Acto da Terra, mandei avisar ao Almo Sr. J. Turbull que se encontrava no Escribão, que desejara fallar-lhe, não me recebendo, e mandando-me dizer que me apresentasse a Superintendencia, onde me mandaram aguardar carta.

São Paulo, 25 de Novembro de 1935.

Roberto Rodrigues

Juntado sob o numero de fls. 20 a 39 inclusive,  
em 25 de Novembro de 1935. São Paul, 25/11/35  
O Secretario Turbull



(N.º 29-A)

SÃO PAULO RAILWAY COMPANY

- Feb. 22-25  
Lumbel  
Em sua resposta

DEPARTIÇÃO MECHANICA ALTO.  
Sr. Nôrberto Rodrigues.  
ALTO DA SERRA.

Alto da Serra 10 de Julho 1935

372- L/1.

dará esta marea

LICENCIADOS.

Tenho a communicar que o seu pedido de Licença ficou sem ser approvado devido que o nosso Chefe dizer que por falta de pessoal não poderá attender ao seu pedido de licença.

Sou com estima.

*J. Lumbel*  
Adm Serras



- Fls. 23 - 26  
MOD. (1) art. 73-B)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Directoria Regional de São Paulo

SERVIÇO POSTAL

CORRESPONDENCIA EXPRESSA



N. 526518

Assignatura do empregado,

*[Handwritten signature]*



(N.º 29-A)

SÃO PAULO RAILWAY COMPANY

- Fhs. 27-27  
Lundall  
Em sua resposta

371-P/14

dará esta marca

REPARTIÇÃO MECHANICA ALTO DA SERRA.

Illmo Snr Norberto Rodrigues.

Alto da Serra 10 de Julho 1935.

ALTO DA SERRA.

Por carta de 1 do corrente meaz o Snr Engenheiro Mechanico  
o Chefe, informar-me que o Snr foi reduzido para Fiscal de  
Viagens a contar da data acima mencionada a razão de 380\$000  
por m<sup>ez</sup>.

Sou com estima.

*J. Lundall*  
Adm Serras.



Assinatura  
anual  
12\$000

# REVISTA DOS FERROVIARIOS

FUNDADOR — FLAVIO DE BRITO BASTOS

Rua Republica do Perú, 14 - 1.º and. - Rio - Tel. 23-3444

- Fp. 28 -  
Funchal  
28

Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1935

Caro companheiro  
Norberto Rodrigues

Apresentando-lhe os meus melhores votos de restabelecimento do amigo, tenho a dizer-lhe que em passagem por essa cidade, pretendia visitá-lo, o que não fiz por não saber naquele momento o seu endereço certo. Estou recebendo a sua carta, e cabe-me dizer-lhe que extranheza muito grande me causou a noticia que o amigo me transmite, de constar ali de ter voce trabalhado na Revista dos Ferroviarios. Autorizo-o, portanto, a desmentir a quem quer que seja, porquanto ha muito tempo que o nosso corpo redatorial continua o mesmo, bem como a administração deste mensario. A unica coisa que fiz pelo companheiro foi auxiliá-lo quando aqui esteve em tratamento de saude, apresentando-o ao Dr. Juvencio Pinto Ribeiro, para tratar de seus dentes, e, ao regressar do 3º Congresso Ferroviario realizado em Vitoria, em fins de Outubro, tive a surpresa de saber que voce tinha regressado a essa Capital.

Accite, pois, um abraço e votos de melhor saude do

Flavio Bastos



*Flavio B. Bastos*

# REVISTA DOS FERROVIARIOS

Orgão dos Ferroviarios, Portuarios, Telegraphicos, Maritimos e das Classes Trabalhistas em geral.

Fundador e Director Responsavel :  
**FLAVIO B. BASTOS**

Director Gerente :  
**CESAR DANTAS BACELLAR**

Secretario :  
**JOAQUIM M. FADIGA**

ASSIGNATURA  
Assignatura annual . . . . . 12\$000  
Numero avulso . . . . . 1\$000

Rio de Janeiro

Redacção e Administração:  
Rua Republica do Perú, 14 - 1.º —  
Tel. 23-3444



Fotografia apanhada por ocasião da reabertura do Sindicato dos Ferroviarios da Noroeste do Brasil, em Baurú, no dia 13 de agosto ultimo, vindo-se ao centro o sr. Nicolau de Oliveira Roxo, representante da Inspetoria Regional do Trabalho, que tem á sua direita o dr. Alves Motta, advogado do Sindicato e á sua esquerda o sr. Henrique von Dreifus, presidente do Sindicato



Fev. 27  
 57 Umbal  
 I

# ::: ULTIMA HORA :::

## CONVITE HONROSO

Porto Velho, 29 de Julho de 1935.

Illmo. Sr. Flavio de Brito Bastos — Rio de Janeiro.

Por indicação do Presidente desta Junta Administrativa, Sr. Eucario de Jesus Cantanhede e conforme unanime decisão da mesma, em sessão de 27 do corrente, venho consultar a V. S. se aceita a sua nomeação para representante desta Caixa nessa Capital.

As suas attribuições seriam communicar-nos telegraphicamente todo e qualquer acto do Conselho Nacional do Trabalho relativo a esta Caixa e providenciar immediatamente sobre qualquer assumpto que se ligue ás Caixas em geral ou a esta em particular e demande uma immediata providencia collectiva ou da nossa parte isoladamente.

Sendo conhecido como V. S. é, no Paiz inteiro, como um dos lidimos representantes da classe ferroviaria, é com a mais ampla confiança que nos dirigimos a V. S.

As suas condições se servirá expender na sua resposta.

Prevalecendo-me do ensejo para manifestar-lhe os protestos da nossa antiga admiração e alto apreço, envio-lhe

attenciosas saudações.

**Frederico José dos Santos** — Secretario da Junta Administrativa.

N. R.: — O nosso Director, atendendo á honrosa comunicação acima, deliberou aceitar a indicação de seu nome para representar a Caixa dos collegas da Madeira Mamoré, nesta Capitl tendo, nesse sentido, dado a sua resposta aos presados companheiros de Porto Velho.

## Chamando a Western ás contas

Em nota sob o titulo acima, comentámos em nosso numero de Agosto último um despacho do Sr. Ministro do Trabalho condenando certa empresa ao pagamento de cerca de 1.500 contos de contribuições devidas á Caixa dos respectivos empregados, referentes ao periodo de 1923 a 1928.

A empresa em questão é a **Great Western of Brazil Railway**, e não simplesmente **Western**, como saiu por engano.

A presente retificação destina-se a evitar possiveis confusões com a **Western Telegraph Co. Ltd.**, cuja Caixa de Pensões, aliás, ainda não existia na época em que se verificou a irregularidade.

## Telegramma

FLAVIO BASTOS — Republica Perú, n. 14 - 1.º — RIO.

Confortou-me testemunho vossa Revista da sinceridade minha acção no completar benéfica innovação tão mal comprehendido. Obrigado. Cordiaes saudações — **SALGADO FILHO**.

## Aos Nossos Representantes

Convidamos os nossos representantes abaixo nomeados a responderem com a maxima brevidade os constantes avisos da nossa Gerencia:

Luiz de Carvalho, Maceió, Alagôas; Julio F. Lima, Maceió, Alagôas; José Soares Natal, Josão Pessoa, Parahiba; José Arimatéa Bastos, Fortaleza, Ceará; J. P. Santos, S. Luiz, Maranhão; Antonio Firmino de Souza, Serrinha, Bahia; Ernesto M. Silva, Nazareth, Bahia; Odilon de Souza, Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul; José Nestor Pereira, Ipa-meri, Goiaz; Agenor Luiz da Rocha, Cachoeiro de Itapemirim, Espirito Santo; José M. Conceição Japhet, Macahé, Rio de Janeiro; João Batista de Carvalho, Sete Lagôas, Minas Geraes; Francisco Xavier dos Santos, Santa Barbara, Minas Geraes; João Batista Pedrosa, Belo Horizonte, Minas Geraes; Huberto Sant'Anna, Belo Horizonte, Minas Geraes; Osvaldo de Oliveira, Bragança, S. Paulo; Angelo Barbatí, Alto da Serra, Estado do Rio; A. Ronchetti, Montenegro, Rio Grande do Sul; Lindolfo H. N. Coutinho, Natal Rio Grande do Norte; Salvador Mariano, Botucatú, São Paulo; Francisco Peres Lima, Senador Pompeu, Ceará; José Uchôa Pinheiro, Fortalesa, Ceará; Otelô Barreto Lima, Fortalesa, Ceará; Camilo de Matos Fortes, Iguatú, Ceará; Francisco Lima Filho, Fortalesa, Ceará; Antonio Leandro, Fortalesa, Ceará, Manoel N. Silva & Cia., Recife, Pernambuco.



Flores  
Lumbul



Orgão dos Ferrôviarios, Portuarios, Telegraphicos, Maritimos e das Classes Trabalhistas em geral

ASSIGNATURA	
Anno . . . . .	12\$000
Numero Avulso. . . . .	1\$000

Redação e Administração :  
RUA REPUBLICA DO PERU N. 14  
1.º andar — Sala 6 — Telephone 23-3444

Esta "Revista" goza das vantagens do art. 49 do Regulamento Postal
--

ANNO X

Rio de Janeiro, Outubro de 1935

N. 102

# A Reforma DO Decreto 20.465

Continúa no cartaz da Secção de Publicidade da Light os tres assumptos que mais interessam a ganancia dessa empreza — o das Caixas de Aposentadorias, o dos contractos ouro e o da electrificação da Central do Brasil.

Como taes questões interessam tambem o povo, que é afinal quem paga todas as custas dos erros e fraudes contra os cofres publicos, e como a maioria do povo é representada pelas classes trabalhistas, não podemos, nem devemos nos quedar indifferentes aos argumentos capciosos com que a alludida secção de publicidade da Light pretende illudir a opinião publica.

Contribuindo com o nosso modesto concurso aos protestos que se levantam contra os monopolios odiosos concedidos a empresas inescrupulosas e nos collocando ao lado d'aquelles que combatem essas immoraes concessões, cumprimos um dos mais sagrados deveres de solidariedade humana, o da defesa dos pequenos e humildes trabalhadores extorquidos durante longo tempo sem dó nem piedade na sua minguada bolsa, com a cobrança das taxas de luz e gaz em ouro.

Antes do benemerito decreto que modificou essa cobrança pagava-se por um consumo de 100 Kw. a 1\$100 . . . . . 110\$000

Paga-se actualmente 100 Kw. a 637 . . . . . 63\$700  
Si não fôra o patriotico decreto José Americo estariamos, hoje com a libra a 93\$.000 pagando cerca de . . . . . 250\$000 pelos mesmos 100 Kw.

Por ahi se vê a extensão do beneficio que está gosando a população carioca e outras com o moralizador e humanitario decreto que extinguiu a cobrança ouro no consumo de luz, gaz, etc.

Eis porque a poderosa canadense não se conforma com esse acto da administração publica do Brasil que encontrou similar em outros paizes como por exemplo nos Estados Unidos da America do Norte.

Mas a essa gente do outro lado pouco importam os soffrimentos e as dificuldades do Brasil na hora actual. O que a ella interessa é devorar-lhe as carnes magras que lhe restam dos festins de Balthazar em que se empanturraram os politicos profissionaes da republica velha e porque não dizermos tambem da republica nova.

A prova está ahi n'esta nova questão que surge, a da energia electrica que a Central do Brasil vae precisar para a tracção electrica a inaugurar-se brevemente.

A questão está posta nestes termos: ou o Governo constróe a usina que lhe dará a energia necessaria ao serviço da Central e sobra

para a illuminação publica da Capital cuja instalação custará cerca de cem mil contos, ou acceita a proposta da Light para o fornecimento da energia ao preço de 63 réis o Kw.

Si o Governo installar a sua usina, o Kw. lhe ficará pelo preço de 10 réis ou seja comparando-se os dois preços, uma economia de 45 réis.

Essa economia de 250 % segundo revela o brilhante orgão da imprensa da Capital do Paiz, o "Diario Carioca" que está discutindo essa questão com verdadeiro acerto e patriotismo, attingirá a cerca de 12.000 contos annuaes.

Quer dizer que dentro de 10 annos terá o Governo resarcido o capital convertido na usina.

Contra a usina propria argumentam os escribas alugados da Light, que esta iniciativa é prejudicial á nação devido a actual situação do cambio, pois o pagamento do material estrangeiro importado terá de ser feito em ouro que sahirá do paiz aggravando assim as dificuldades com que já luctamos.

Ou os espoletas da Light são uns ingenuos ou pensam que o publico brasileiro é uma massa de ignorantes.

No caso do governo consumir a energia da Light os 12.000 contos que ella terá de lucro annualmente não terão de ser convertidos em ouro que sahirá do paiz para o bol-



## Os Sindicatos e a Representação dos seus Associados

Está em foco a questão de representação dos associados dos Sindicatos de classe, por este memo, perante os órgãos da Justiça do Trabalho, tendo sido aberta a discussão por uma sentença do M. Juiz da 1.ª Vara Federal do Distrito Federal, que pôs por terra todo um processo administrativo, sob a justificativa de que no mesmo o Sindicato dos Professores funcionou como advogado do interessado — um seu associado — sem que para tanto tivesse recebido mandato expresso para patrocinar a sua causa. Alegou mais o Juiz Ribas Carneiro que, segundo uma decisão recente da Corte Suprema, os sindicatos de classe, sem procuração dos seus associados, não poderão advogar seus interesses “pessoaes” perante quem quer que seja, pois ser associado de Sindicatos de classe não significa incapacidade civil, impossibilidade de defender, pessoalmente, os seus interesses perante os poderes publicos. A despeito do respeito que sempre nos mereceram as decisões dos nossos Juizes, não poderemos nos furtar ao imperativo de discordar da mesma, que, como era de se esperar, impressionou de um modo revoltante no seio dos trabalhadores brasileiros. Não podem os nossos trabalhadores compreender essa extranha teoria do respeitavel Juiz da 1.ª Vara Federal, anulando completamente a eficiencia da representação da classe, não só coletivamente, mas tambem, isoladamente os interesses dos associados dos Sindicatos perante os poderes publicos, conforme se verifica do estatuido pela lei Sindical — decreto 24.694, de 12 de Julho de 1934, cujo art. 2º, letra “a” diz: “Consideram-se os sindicatos como órgãos de defesa da respectiva profissão e DOS DIREITOS E INTERESSES PROFISSIONAIS DOS SEUS ASSOCIADOS”.

Esperamos, porém, que a sentença do Juiz Ribas Carneiro — reformavel pela instancia superior — receba as aparas que bem merece, pois não está em jogo apenas a opinião isolada do ilustre Magistrado, mas especialmente os interesses de todos os trabalhadores sindicalizados do Brasil. A discussão já se abriu apaixonada em torno desse palpitante assunto, felizmente em favor da verdadeira eficiencia e proveito dos Sindicatos. Das opiniões que confortam, sobretudo, os nossos companheiros, sobresaie a do Deputado Moraes Andrade, em entrevista aos nossos colegas do O GLOBO, na qual o ilustre congressista, que é tambem acatado advogado em S. Paulo, diz a certa altura:

### O QUE E' PESSOA E INCAPACIDADE

— Allega-se, porém, que tal representação só seria possivel se o syndicalizado fosse incapaz, porque só é representavel o incapaz, e, mais, que o Decreto 24.694 faculta a representação “dos interesses”, não “da pessoa”, do syndicalizado. Quanto á primeira allegação, respondo que não é rigorosamente exacta. Não são “só dos incapazes, que se póde representar. O advogado representa o constituinte, o procurador representa o mandante, o gestor de negocios, representa o interessados, o curador á lide representa o ausente, o procurador-fiscal representa a Fazenda, defendendo-lhes os interesses respectivos, e nenhum desses, “mesmo”, póde ser considerado incapaz e legalmente assim se fazer representar. Os casos de representação legal de incapazes, não infirmam de modo algum os de representação de capazes. E' erronea

a conclusão contrária. Quando á segunda allegação, respondo que a distincção entre “representar interesses” e “representar pessoas” é imaginaria, no campo juridico, eis que é impossivel dissociar a pessoa dos interesses que a integram; pelo que não se representam interesses senão representando a pessoa que os têm. Aliás, se entre nós a cultura philosophica não estivesse tão menosprezada, uma semelhante differenciação nunca poderia surgir á luz meridiana, pois que, por noção elementar, “pessoa” é “a entidade capaz de actividade propria e consciente”, e “só se integra com a presença dos requisitos essenciaes á acção”. Por isso, ninguem diz que um animal seja pessoa, nem um cadaver; por isso, em direito se distinguem, com os nomes de “capaz” e “incapaz”, as pessoas que têm ou não, respectivamente, o exercicio, a exteriorização, a realização da relação juridica e, não, os individuos que têm, ou não, direitos. Todos somos “pessoas”, de direito, porque todos temos “actividades proprias e conscientes” tendentes a assegurar-nos a vida, a liberdade, o trabalho, a dignidade, a integridade physica, etc.: mas muitos têm “o exercicio immediato e pessoal” dessas actividades, seja por motivos physicos, ou melhor “physiologicos”, seja por motivos psychicos, seja por circumstancias sociaes, e isso coistitue as razões das differentes incapacidades, maiores ou menores. Por isso, ainda, os interesses se ligam indissolvelmente ás pessoas, como elementos essenciaes, componentes necessarios, della, de modo a ser impossivel, sem truncar a noção de “pessoa”, separar do individuo os interesses que o acompanham. Nem outra é a razão philosophica porque não se admite a escravidão nem a morte civil, no direito contemporaneo, e cada vez mais se approximam estrangeiros, de nacionaes, no dominio dos direitos civis; nem outro é o fundamento da critica mais acerba e irrespondivel que merecem os chamados “Estados totalitarios” (sovietismo, fascismo, nazismo), que negar possibilidade de defesa de interesses fundamentais aos que não coparticiparem de seu crêdo, sendo seus co-nacionaes.

### JURISPRUDENCIA FIRMADA ?

— Allega-se que já ha um julgamento na Egre-gia Corte Suprema negando aos sindicatos a representação de seus syndicalizados. Confesso que não conheço esse julgamento, afastado que estou das lides forenses immediatamente, mas o argumento não me impressiona. Não será esse julgamento anterior ao Decreto “24694” invocado? Não será, o caso concreto julgado, differente da hypothese proposta? Não haverá equívoco da indicação da materia decidida? Não foram outros os motivos de negação desse direito de representação? E, sobre todas essas circumstancias do caso allegado, que desconhecemos e poderia mdeterminar a decisão sem que nossea these juridica ficasse de qualquer maneira infirmada, lembremos respeitosaemente que “um unico precedente não basta para firmar jurisprudencia”, eis que frequentemente, “mesmo após varias, repetidas decisões em certo sentido”, muda a orientação dos julgados. Ademais, pois que não estamos a pleitear em juizo, mas a discutir academicamente, ousamos lembrar que, de ha muito, ante esses argumentos “de autoridade”, a resposta, que acode aos labios de quantos não abdicaram do direito de pensar, é a do “amicus Plato, sed magis amica Veritas”.



# O Instituto de Aposentadorias dos Commerciarios

(Continuação do numero anterior)

## CAPITULO XII

### Da eleição e da posse

Art. 133. O Conselho Administrativo será renovado triennialmente, sendo os representantes dos empregadores e os dos empregados eleitos numa convenção de delegados dos syndicatos patronaes, associações commerciaes e syndicatos de empregados, compostos exclusivamente de associados do Instituto, realizada triennialmente na Capital da Republica, na segunda quinzena de dezembro, sob a presidencia de um representante do Conselho Nacional do Trabalho, designado pelo respectivo presidente.

§ 1º. Os delegados dos syndicatos e associações commerciaes serão escolhidos mediante eleição directa e secreta, realizada de accôrdo com os estatutos de cada syndicato ou associação commercial, na primeira quinzena do mez de outubro, em cada triennio.

§ 2º. Poderão ser eleitos delegados á convenção empregados e empregadores nas condições dos arts. 134, §§ 2º e 3º.

§ 3º. Os delegados á convenção deverão registrar pessoalmente as suas credenciaes na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho até 15 de dezembro, cabendo a cada syndicato ou associação commercial enviar á mesma secretaria uma cópia authentica das mesmas, em carta registrada, que deverá ser expedida dentro de oito dias após a eleição de que trata o § 1º deste artigo, juntamente com a acta da assembléa.

Art. 134. A convenção dos delegados reunir-se-á em dia, hora e local designados pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho, e a eleição do Conselho Administrativo será feita em duas sessões, funcionando legalmente com a metade e mais um dos delegados-eleitores, servindo de secretarios dous delegados-eleitores, os quaes conservarão o direito de voto.

§ Na primeira sessão tomarão parte, para escolher os respectivos representantes, os delegados-eleitores do grupo dos empregadores, cabendo-lhes eleger tres membros effectivos e tres supplentes; e na segunda tomarão parte os delegados dos empregados, cabendo-lhes eleger egual numero de effectivos e supplentes.

§ 2º. Não poderá ser membro do Conselho Administrativo mais de um associado de cada syndicato ou associação, nem mais de um, como effectivo ou supplente, pertencente á mesma empresa ou estabelecimento.

§ 3º. Os parentes consanguineos ou affins, na linha ascendente e descendente e na collateral at segundo gráu, não podem ao mesmo tempo ser membros do Conselho Administrativo.

§ 4º. As eleições se farão por escrutinio secreto.

§ 5º. As questões de ordem serão resolvidas pelo presidente da convenção, ao qual caberá declarar o resultado da eleição, indicar o numero de votos obtidos pelos candidatos e proclamar os eleitos, assim considerados os que obtiverem a metade e mais um dos suffragios dos delegados presentes.

Art. 135. Os membros do Conselho Administrativo tomarão posse perante o presidente do Conselho Nacional do Trabalho e entrarão em exercicio na primeira quinzena de janeiro.

Art. 136. Os Conselhos Regionaes serão renovados triennialmente, sendo os representantes dos empregadores e dos empregados eleitos em uma convenção, realizada na séde de cada Departamento Regional, na segunda quinzena do mez de outubro, composta dos delegados-eleitores escolhidos pela fórmula estabele-

cida nos §§ 1º e 2º do art. 133, representantes dos syndicatos e associações commerciaes, com séde na circumscripção de cada Departamento Regional.

§ 1º. Os delegados á convenção deverão registrar pessoalmente as suas credenciaes no Departamento Regional, até 15 de dezembro, enviando os syndicatos e associações ao mesmo Departamento cópias authenticadas dessas credenciaes e as actas das assembléas, no prazo de oito dias da eleição dos delegados.

§ 2º. A convenção regional será presidida pelo representante do Instituto, designado pelo respectivo presidente, ao qual competirá examinar as credenciaes dos delegados-eleitores, observando-se, quanto á eleição, as regras do art. 134 e seus paragraphos.

§ 3º. Os delegados de cada grupo elegerão dous membros effectivos e dous supplentes.

§ 4º. O Conselho Nacional do Trabalho, a requisição do presidente do Instituto, poderá designar fiscaes á convenção dos delegados.

§ 5º. Terminada a eleição, lavrar-se-á, em duas vias, uma acta de cada sessão, a qual será assignada pela mesa e pelos delegados presentes, cabendo ao presidente da convenção remetter, immediatamente, em carta registrada, uma via ao presidente do Instituto.

§ 6º. O Conselho Administrativo examinará a legalidade das eleições e mandará dar posse aos eleitos, ou determinará nova convenção, em caso de nullidade do pleito.

Art. 137. Os membros dos Conselhos Regionaes serão empossados na primeira quinzena de janeiro pelo director do Departamento e, na falta ou ausencia deste, pela autoridade que fór designada pelo presidente do Instituto.

Art. 138. As Juntas Administrativas serão renovadas triennialmente, sendo os representantes dos empregadores e dos empregados escolhidos por eleição, em votação directa e secreta, pelos syndicatos patronaes, inclusive associação commercial, e pelos de empregados, com séde na circumscripção de cada Caixa.

§ 1º. Cada syndicato, união ou federação votará em dous candidatos, sendo um como effectivo e um como supplente, considerando-se eleitos aquelles que obtiverem maioria dos suffragios totaes dos syndicatos em cada grupo.

§ 2º. Onde não houver syndicato ou associação de classe, a eleição será procedida em assembléas dos empregados e dos empregadores, na fórmula das instrucções que forem expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho, para o mesmo fim.

§ 3º. De cada eleição será lavrada uma acta, a qual será enviada, dentro de tres dias, ao director regional, em carta registrada.

Art. 139. A apuração das eleições para membros das Juntas Administrativas compete aos Conselhos Regionaes, a quem cabe proclamar os eleitos e determinar a respectiva posse.

Art. 140. O mandato das Juntas Administrativas contar-se-á da data da respectiva posse, devendo as eleições para sua renovação serem realizadas até 60 dias antes da expiração do mandato.

Paragrapho unico. O Conselho Nacional do Trabalho, mediante solicitação do Conselho Administrativo, poderá prorogar por 90 dias, no maximo, o mandato da Junta Administrativa, cuja renovação, por motivos de força maior, não se tiver verificado no prazo legal.

Art. 141. A escolha dos representantes dos empregadores, em todos os casos, só poderá recahir em socios, gerentes, admi-



Flo. 32  
 34

**SOCIAIS**

BOLETIM DA ASSISTENCIA MUNICIPAL

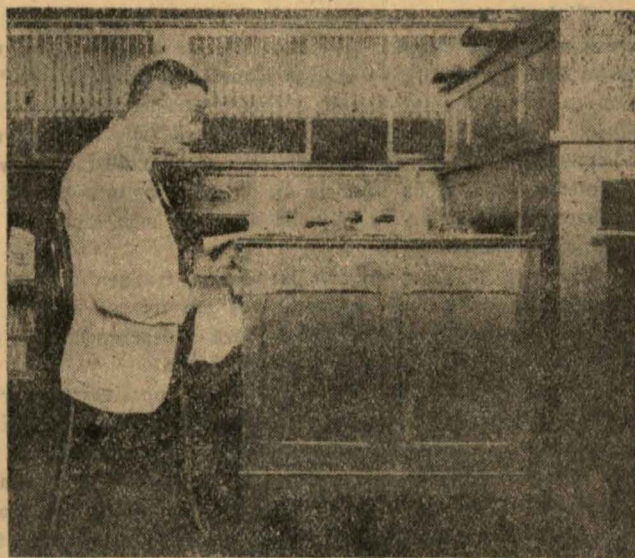
— Recebemos o N.º 1 do Boletim da Assistencia do Distrito Federal, referente á gestão do Dr. Gastão de Oliveira Guimarães. Trata-se de um volume de mais de 100 paginas, contendo dados valiosissimos so-



bre os serviços medicos na Capital da Republica, que bem revelam a eficiencia da gestão do Dr. Gastão Guimarães, que trouxe grandes melhoramentos a esse Departamento da Administração Municipal. Dados interessantes do Boletim são os seguintes: Despesa Geral — 15.600:000; população do Distrito Federal 1.700.000 habitantes, dando uma despesa per capita por ano de 9\$000. Felicitamos, pois á Assistencia Municipal a sua operosidade em beneficio da população carioca.



Publicamos os retratos de Ruth e Itamar, gentis filhinhos do nosso companheiro Waldemar Rosa, antigo Agente de Morro Alto. A pequena Ruth completou mais uma primavera no dia 2 do mez proximo passado, a quem desejamos muitas felicidades.



Mrs. Artur Kaen — O antigo funcionario da Contabilidade da Leopoldina Railway, que acaba de aposentar-se com 36 anos de relevntes serviços prestados áquela via ferrea, tendo deixado grande vacuo entre os seus companheiros, que sempre o estimaram. Ao Mrs. Kaen, um abraço amigo da "Revista dos Ferroviarios".

**PUBLICAÇÕES**

Temos em mãos as seguintes publicações: "Boletim da Assistencia Municipal", "Brasil Telegrafico", "Regulamento do Proximo Congresso de Transportes", "Correio Ferroviario", "O Trabalho", "Eco Ferroviario", "O Homem Livre", "O Sindicato", "A Constituição", "Relatorio da Caixa da E. F. S. Amaro", de 1934; "O Trabalhador da Light", "O Boletim da Light de S. Paulo", "Revista do Departamento de Produção Animal", "Relatorio N.º 2 da A. B. dos Aposentados de Campinas", "O Socialista", "A Semana", "Boletim Mensal da União Previsora Ferroviaria", "O Ferroviario", "Relatorio de 1934 da Caixa da Rêde Sul Riograndense", "União de Consumo dos Ferroviarios", "Revista das Estradas de Ferro",

**DR. DIOGO XEREZ**  
 Advogado  
 Adianta custas judiciais  
 RUA DO ROSARIO N.º 150 — FONE: 23-4430  
 RIO DE JANEIRO



Essa declaração, Sr. Presidente, foi tomada em termos. Houve testemunhas. E elle continua dentro do Brasil, a menosprezar as leis do Paiz, sem que ainda se tivesse levantado uma voz, que não fosse a de um representante dos proletarios, para defender o direito dos trabalhadores.

Lembro, Senhores Deputados, a necessidade que toda Camara tem, de, propugnando pelos interesses dos trabalhadores, promover tambem a expulsão de todo estrangeiro que se negue ao cumprimento das leis do Paiz. Quando um modesto trabalhador estrangeiro deixa de cumprir as leis nacionaes, é immediatamente expulso do Paiz, impedido, assim, de continuar a viver em nossa terra. Quando, no emtanto, esse estrangeiro é um superintendente de grande companhia, continua a aqui fazer impunemente o que deseja, e ainda a nos criticar, porque nos julga impotentes para obrigar-o a cumprir o seu dever.

O SR. ABELARDO MARINHO — Para completar essas considerações, o nobre orador deveria dizer o seguinte: quando um operario estrangeiro, pelo motivo alludido, é expulso do Brasil, a tribuna da Camara fica cheia de oradores, que vêm protestar contra a arbitrariedade que se teria cometido. Contra, porém, os abusos praticados por esses capitalistas estrangeiros, outra voz não se levanta senão a dos representantes classistas.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — Agradeço ao nobre collega o seu aparte elucidativo.

Realmente, é o que se observa. Quando se trata de um pobre trabalhador expulso do Paiz, vozes aqui se levantam, que representam verdadeira demagogia, em defesa desse estrangeiro que nunca mais voltará para nossa terra.

O SR. DINIZ JUNIOR — Ha pouco V. Ex reclamava dizendo que ninguem aqui se levantava em defesa do trabalhador. Agora affirma que se faz demagogia.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — O que desejamos é que se peça, tambem a expulsão do estrangeiro rico, que póde ser mais prejudicial aos brasileiros que o estrangeiro pobre.

O SR. TEIXEIRA PINTO — Pelo que ouço do bellissimo discurso, parece-me que o collega está preconizando a expulsão de estrangeiros, como meio de os obrigar a obedecer nossas leis. E' verdade que não ha lei, sem a sancção respectiva. Afigura-se-me que o collega está proclamando a innocuidade dessas leis, tanto que pede sancção para os que as desrespeitem.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — Estou, realmente, reclamando. E trago provas á Camara sobre os desrespeitos que occorrem.

Em Santos, os presidentes de Syndicatos são immediatamente demittidos. O Conselho Nacional do Trabalho, em accordão, já mandou reintegrar alguns. O superintendente da Companhia, entretanto, respondeu que quem mandava na Companhia era elle, e não fez reintegração alguma.

O SR. TEIXEIRA PINTO — Dever-se-ia modificar a lei no sentido de tornal-a efficiente e respeitada. Não será com a expulsão de estrangeiros, assumpto já regulado na Constituição, que se conseguirá isso.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — Aliás, é commentário que faço no uso de direito que tenho.

O SR. TEIXEIRA PINTO — Perfeitamente.

O SR. SALGADO FILHO — Se o nobre orador me permittir, direi que não ha necessidade de lei para tornar effectivas as decisões dos Tribunaes do Trabalho. A lei já existe. E' questão de cumpril-a, de tornal-a efficiente.

O SR. SILVA COSTA — O facto é que as leis trabalhistas não estão sendo cumpridas no interior, e mesmo na Capital da Republica, por inefficiencia da fiscalização. E' o maior entrave para o cumprimento das leis trabalhistas no Brasil são os empregadores. A minoria combateu fortemente a proposta do orçamento do Ministerio do Trabalho, quando o illustre relator podia rebater com farta argumentação que as dotações são insufficientes para a fiscalização.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, o que pretendo demonstrar á Camara é que ha verdadeiro conflicto entre a Justiça do Trabalho e a Justiça commum.

O SR. SILVA COSTA — Até hoje não consegui fundar um syndicato de classe no Frigorífico Anglo S. A., em Mendes. O superintendente chama aquelles que podem constituir o syndicato e os ameaça de demissão. E' verdadeira escravatura branca. Qualquer dos nobres collegas que quizer poderá certificar-se disso indo commigo a Mendes.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — O appello que estou fazendo á Camara é no sentido de se crear, como acredito que se venha a fazer justiça do trabalhador absolutamente autonoma da Justiça commum. Emquanto tivermos Ministerio do Trabalho e Conselho Nacional do Trabalho sem poderes para fazer cumprir as leis, continuaremos a viver nas mesmas reclamações, sem nada conseguir.

Recentemente, um Senhor Juiz deu parecer contrario a uma decisão do Procurador Geral do Trabalho, que mandava que um patrão pagasse certa indemnização.

O SR. SALGADO FILHO — Adduzirei mais uma consideração. E' que, infelizmente, nossas leis são absolutamente desconhecidas, mesmo por aquelles que as applicam. Esse é o facto.

Frequentemente se ouvem criticas feitas com absoluto desconhecimento dessas leis.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — O Dr. Salgado Filho é autoridade no assumpto, porque foi Ministro e sabe, naturalmente, quanto soffreu naquella pasta para fazer cumprir as leis, que principalmente os administradores de empresas estrangeiras insistem em não respeitar. De forma que a unica solução para o caso...

O SR. SALGADO FILHO — E' ir para o Judiciario, fazer cumprir as leis.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — ... acabar com o conflicto entre o Judiciario e a Justiça do Trabalho.

O SR. SALGADO FILHO — Mas, não póde haver conflicto, de vez que se trata de cumprir disposições de leis.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — A unica solução seria crear uma justiça autonoma para o trabalho.

O SR. SALGADO FILHO — Já existe.

O SR. SILVA COSTA — O Judiciario é moroso e carissimo e não está ao alcance da bolsa do trabalhador.

O SR. SALGADO FILHO — Não conheço o accordão a que se referiu o nobre orador, mas por uma simples decisão não se pode argumentar contra a efficiencia das leis.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — A justiça commum está sobrecarregada de outros casos. Nas questões de trabalho acontece que o trabalhador demittido, embora não o possa ser, pois que a lei lhe garante o direito ao logar, terá que esperar a decisão do Judiciario, ás vezes durante dez ou quinze annos, ao fim dos quaes não haverá mais oportunidade para a reintegração.

O SR. SALGADO FILHO — E' que para a reparação do direito do trabalhador existe a justiça do Trabalho. Agora, para a execução é que se vae para a Justiça Federal. De modo que as execuções são rapidas. Não temos culpa que essas leis não sejam devidamente comprehendidas e applicadas pela justiça commum.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — Era exactamente o que pediríamos: uma justiça especial para os trabalhadores.

O SR. SALGADO FILHO — Mas os trabalhadores já têm essa justiça especial; agora, á execução das suas decisões é que depende da justiça commum.

O SR. CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA — Desejaria que tivessemos uma justiça, inclusive com a propria execução das decisões. Quer dizer: a justiça do trabalho, com poderes sufficientes para se fazer cumprir, immediatamente, a lei.



Ferro de Brgança e nossos associados, para comporem a delegação que representará os ferroviarios paraenses no 3.º Congresso de Vitoria, satisfazendo destarte o vosso honroso convite. Outrossim, pedimos permissão para juntar ao presente o questionario devidamente preenchido, que nos foi enviado por essa digna Federação. Sendo o que se nos oferece levar ao vosso conhecimento, aproveitamos o ensejo para testemunhar-vos os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração. Honra e Trabalho. (a.) Francisco da Cunha Coutinho, presidente da Junta Administrativa".

Do Sindicato Ferroviario da Bahia, a Federação recebeu o seguinte telegrama:

"Communicamos prezados companheiros diretores dessa Federação que em assembleia geral ontem realizada, Sindicato Ferroviario, com séde em São Salvador, escolheu seus delegados 3.º Congresso Ferroviarios Brasil a reunir-se em Vitoria no proximo mês outubro, nossos companheiros srs. Joaquim Telles de Souza, Optaciano da Silva Oliveira e José Luiz Guimarães de Araujo Bastos, este ultimo como suplente. Rogamos fineza acusar recebimento desta comunicação dirigindo resposta para nosso endereço: rua da Argentina n. 1, São Salvador. Saudações proletarias. Mario Soares da Motta, 1.º secretario".

Do Sindicato dos Ferroviarios Cearenses, com séde na cidade de Fortaleza:

"Sindicato Ferroviarios Cearenses em assembleia geral escolheu nossos delegados congresso. Pedimos sejam remetidos principios devem ser discutidos naquele congresso. — João Batista, presidennte".

#### O CASO DA DEMISSÃO DE UM EMPREGADO DA S. PAULO-RIO GRANDE E DO PAGAMENTO DE UNS VENCIMENTOS ATRAZADOS

Em outubro do ano passado, os ferroviarios da São Paulo-Rio Grande, desesperados pela situação intoleravel que atravessavam, declararam-se em gréve. Cessada a parede em face de promessas feitas pelo governo de atender as reclamações dos grevistas, não deixou, todavia, a administração daquela empresa de mandar abrir um inquerito administrativo para punir os cabeças do movimento. Esse inquerito indigitou como maiorais da gréve doze ferroviarios, sem contudo apurar que eram eles os "responsaveis". Uma gréve é sempre um protesto coletivo, cuja responsabilidade só se póde encontrar nas causas objetivas que a determinam. Não se póde, assim, inquirar a quem quer que seja de "autor" ou "cabeça", responsavel caprichoso agindo por méro desejo de fazer mal, em tais movimentos.

Terminado o inquerito na São Paulo-Rio Grande, foi o processo encaminhado ao julgamento do Conselho Nacional do Trabalho. Acontece, porem, que nesse interim o sr. ministro da Viação, em officio dirigido ao sr. Inspector Federal das Estradas, mandou que todos aqueles dozes acusados voltassem ao trbalho. O Conselho, em face dessa ordem, julgou prejudicado o feito e, em consequencia, determinou o arquivamento do processo.

Estaria, dessa maneira, solucionado o caso, si a Estrada tivesse mandado pagar os vencimentos que os prejudicados deixaram de receber durante o tempo em que estiveram afastados do serviço, e si ela não tivesse deixado do lado de fóra da readmissão um dos implicados.

Desde então, o Sindicato dos Ferroviarios do Paraná, cuja atividade na defesa dos interesses e dos direitos de seus associados tem sido incansavel, vem se debatendo por aquele pagamento e pela volta do companheiro, com quem o superintendente da Rêde Viação Paraná-Santa Catarina parece ter-se tomado de birra, lançando mão de todos os processos para impedir o retorno do mesmo ao su cargo.

Varias vezes a Federação esteve em audiencias com o sr. ministro da Viação e com o proprio superintendente da Rêde Viação Paraná-Santa Catarina. Nessas audiencias, ora era o

superintendente quem nos afiançava que tinha dado ordem para pagar os vencimentos atrazados, ora era o mesmo que contraditava essa afirmação declarando que só pagaria com ordem do sr. ministro ou do Conselho Nacional do Trabalho, ora era o sr. ministro da Viação que nos declarava que ia mandar ordem para a efetuação de tal pagamento. Daqui, se esbarrava nessas tapeações mal elaboradas; de lá, vinham noticias de que tudo continuava no mesmo jogo. Foi quando endereçamos ao superintendente daquela Rêde um officio, do qual passamos a transcrever os seguintes topicos:

"Todos os acusados, exceto João Cabral Filho, voltaram ao serviço.

Entretanto, nem o officio do sr. ministro, revogando a suspensão (a todos os implicados), nem o accordão do Conselho Nacional do Trabalho excluem João Cabral Filho da volta ao serviço, conforme se verifica da simples leitura dos seus textos. Efetivamente. O officio do sr. ministro, publicado no Diario Oficial e ao qual se reporta o accordão do Conselho declara: "fica revogada a suspensão aplicada aos ferroviarios da Rêde Paraná-Sta. Catarina". E é ainda o proprio accordão que confirma essa resolução, como se vê do seguinte trecho: "considerando que o exmo. sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, pelo officio n. 1.671, de 16 de abril do corrente ano, publicado no Diario Oficial de 22 do mesmo mês — determinou a volta dos implicados ao serviço".

Revogada a suspensão aplicada aos acusados, isto é, tornada sem efeito, cabia aos mesmos a percepção dos vencimentos que deixaram de receber durante o tempo em que estiveram suspensos. O não pagamento desses atrazados, levou os interessados a reclamá-los e foi v. s. mesmo quem afirmou a um representante desta Federação, em encontro que teve com o mesmo numa dependencia do Ministerio da Viação, nesta capital, que já tinha dado ordem para pagá-los.

Decorrido algum tempo, nova comunicação recebemos de que os vencimentos atrazados não tinham sido ainda pagos. Então, em novo encontro com o nosso representante, v. s., desdizendo o que afirmára antes, declarou-lhe que só mandaria pagá-los por ordem do sr. ministro da Viação ou do Conselho N. do Trabalho. A vista disso, fomos ao gabinete do sr. ministro da Viação. Ali, s. ex. declarou-nos que ia dar novos ordens, para que fossem efetuados tais pagamentos".

O fáto é que até agora, malgrado todos os meios legais e justos recorridos, a questão continua no mesmo pé. Tanto assim, que o Sindicato dos Ferroviarios do Paraná, em data de 2 do passado, considerando o que lhes declarou o sr. Marques dos Reis, ministro da Viação, quando esteve em visita áquele Estado, endereçou-lhe o seguinte officio, pelo qual melhor se poderá verificar o jogo de empurre entre o mesmo ministro e o superintendente da Paraná-Santa Catarina:

"Curitiba 2 de setembro de 1935.

Exmo. sr. dr. João Marques dos Reis — D.D.  
Ministro da Viação — Rio de Janeiro.

Com a devida venia de V. Ex., os abaixo assinados, funcionarios da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina que estiveram suspensos durante 5 meses por motivo da gréve de outubro de 1934, vêm respeitosa-mente ponderar á V. Ex. que até a presente data, não obstante terem recorrido a todos os meios salutarés e principios de disciplina e respeito aos seus superiores hierarquicos, não foram ainda atendidos nos seus justos direitos com relação ao pagamento dos vencimentos de que estiveram privados durante o periodo da referida suspensão. E quando da honrosa visita de V. Ex. a esta capital, V. Ex. houve por bem afirmar á comissão do Sindicato dos Ferroviarios da Linha Paraná que já havia autorizado ao sr. Superintendente o refe-



presso de modo imperecível o seu protesto, que é o protesto da humanidade sofredora, contra a maior das estupidezas, a que os homens podem ser arrastados: A Guerra.

São dois livros que os trabalhadores brasileiros deviam conhecer, para bem ajuizarem do que são as guerras, esses cataclismos que a cupidez e a sede de lucros de uma minoria criminosa periodicamente desencadeia entre os homens.

Registrando aqui o passamento desse grande revolucionário, prestamos a nossa homenagem á sua memoria

## DIVERSOS

### EM PONTO DE BALA

No dia 6 de setembro, foi encaminhada pela diretoria do Sindicato dos Ferroviários da Bahia e Minas ao inspetor regional do Trabalho no Estado da Bahia uma representação denunciando uma serie de irregularidades que a superintendencia, num acintoso desrespeito ás leis trabalhistas, vem cometendo contra os empregados daquela Estrada.

Essa representação depõe contra abusos praticados no pagamento de salarios, na imposição de um horario de trabalho assassino, na applicação descontrolada de multas com o fim de reduzir os salarios e economizar para a Estrada, e na interpretação malsã da lei de férias.

Essa situação está se tornando intoleravel para os ferroviários da Bahia e Minas e si as providencias não vierem em tempo, é possível que os prejudicados procurem outros caminhos para fazerem valer os seus direitos.

### JUNÇÃO DE SINDICATOS

Elementos discordantes do Sindicato de Ponta d'Areia, tablham para crear outro em Teofilo Otoni. Agora, porém, diante da situação aflitiva creada para os ferroviários da Bahia e Minas pelos desmandos e abusos de poder da respectiva superintendencia, os de Teofilo Otoni, compreendendo em tempo que a pluralidade sindical na mesma empresa só lhes poderia trazer desvantagens, resolveram unir-se aos de Ponta d'Areia, com o que desaparece a cisão que havia se estabelecido no seio da massa ferroviaria daquela rede.

Nossas congratulações.

### A LEOPOLDINA NÃO QUER SABER...

A empresa imperialista Leopoldina Railway não quer reconhecer os direitos de seus empregados. Burla por todos os modos o cumprimento da legislação do trabalho. Paga miseravelmente os produtores dos lucros fabulosos que os seus acionistas esbanjam nos casinos e nas praias luxuosas da Europa. Submete-se a pagar multas a cumprir decisões do Conselho Nacional do Trabalho a favor de empregados perseguidos. Impõe aos companheiros que trabalham nos trens horarios de arroxco, sem quasi nenhuma folga. Mantem os locais de trabalho sem conforto e sem higiene. Mas, o Sindicato tambem não lhe dá treguas. A massa dos empregados, orientada pelo seu órgão de luta, não tem ficado passiva em face de tanta miseria e de tão afrontoso desrespeito ás mais imediatas necessidades da sua vida. O mês passado, foi um mês cheio de atividades na sede central e nas das diversas delegacias do valoroso Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.

Tudo tem um limite.

### O REAJUSTAMENTO DA SOROCABANA

Continua ativa a campanha desenvolvida pelo Sindicato dos Ferroviários da Sorocabana em pról do reajustamento dos vencimentos dos empregados daquela Estrada. Segundo o criterio adotado pelo Sindicato, os atuais funcionarios, cujos vencimentos não coincidem com a escala de vencimentos constante do quadro proposto, serão reajustados na classe imediatamente superior. Por esse modo, verifica-se que o

reajustamento antigirá, de uma maneira geral, a parte menos favorecida dos ferroviários da Sorocabana, os que percebem vencimentos menores de 250\$000, base em que assentará o salario minimo por que se bate, por ora, o Sindicato dos Ferroviários.

### MAIS UMA VITORIA SIGNIFICATIVA

Está ainda na lembrança de todos os ferroviários o golpe imoral desferido pela direção da empresa imperialista estrangeira S. Paulo Railway contra a representação ferroviaria na Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos seus empregados, em maio do corrente ano, demittendo do serviço o valoroso companheiro Hildeberto Martins Queiroz, que fazia parte da referida Junta.

Marcadas novas eleições para o dia 16 de junho, obtiveram os ferroviários estrondosa vitoria, elegendo, por expressiva maioria de votos, todos os candidatos apresentados pelo seu Sindicato.

Não satisfeitos com essa derrota, procuraram os dirigentes da Ingleza anular as eleições sob a mentira de que houvera irregularidades na votação e na punição. Submetido o pleito a julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, este órgão, num de seus dias de boa veneta, deu-o por válido, ficando desse modo definitivamente consagrada a vitoria dos candidatos da massa ferroviaria daquela Estrada.

Vencida a primeira fase do triunfo, restava saber com quem ficaria a presidencia da Caixa: si a empresa ou aos ferroviários. E na sessão realizada no dia 30 de agosto ultimo, o mesmo Conselho Nacional do Trabalho, num gesto de castigar admiração, não é que acedeu á escolha dos ferroviários, entregando a presidente da Caixa ao candidato destes, o companheiro Maximiliano de Oliveira, aposentado?

Seria macumba? Não. Pressão da massa, firmemente conduzida pelo seu Sindicato, num exemplo digno de registro e de ser seguido pelos ferroviários de todas as demais estradas de ferro.

### HABITAÇÕES PARA EMPREGADOS

Do "O Sindicato", órgão do Sindicato dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, extraimos a seguinte nota:

"Só mesmo quem acompanha de perto e se interessa de facto pelo bem colectivo, pode comprehender os beneficios da campanha que ha muito empreendemos pela solução de habitações para os ferroviários. Está sendo executado um plano de construções que visa primeiramente o trecho de Mato Grosso, como muito acertadamente o revolveu a administração da Noroeste, pois é lá que os que servem na Estrada, sofrem as maiores privações por falta de habitações. Congratulamos, em nome de todos os sindicalizados, com a administração da Estrada, com a qual mantemos relações amistosas desde que assumimos a responsabilidade da nossa associação de classe, pois assim não só correspondemos a maneira como o Sindicato vem sendo distinguido pela administração, como tambem torna-se órgão cooperador dessa mesma administração, em tudo que redunde no progresso sempre crescente de um dos mais solidos patrimônios federaes, como o é innegavelmente a Noroeste.

Prêstem os companheiros atenção aos que abnegadamente trabalham pela collectividade e repillam com energia e altivez todas as insinuações malevolas dos inimigos (gratuitos) da nossa associação de classe

### VIAJOU PARA O SUL

Acompanhado de sua família, partiu para o Sul, no dia 8 do passado, pelo vapor "Itaquicé", o companheiro Ismael Ferreira de Lima, membro da comissão executiva da Federação e empregado da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.



O companheiro Ismael foi reassumir as funções do seu cargo na referida Estrada, por ter terminado a sua licença no dia 16 do passado.

#### REUNIAO DA C. EXECUTIVA

No dia 6 de setembro ultimo, esteve reunida a comissão executiva da Federação, para tratar de assuntos referentes á Tesouraria, inclusive da substituição temporaria do tesoureiro, companheiro Ismael Ferreira de Lima, que teve de se afastar para o Sul, afim de voltar ao exercicio do seu cargo na Viação Ferrea. Ficou designado o companheiro Euclides Vieira Sampaio para substituí-lo, acumulando com as suas funções de secretario da comissão executiva as de tesoureiro.

#### MOVIMENTO DA SECRETARIA

Da data da sua instalação até 31 de agosto do corrente ano, isto é, durante os sete primeiros meses do seu funcionamento, a Federação fez o seguinte movimento de correspondencia:

	Recebidos	Expedidos
Cartas e officios . . . . .	406	324
Telegramas . . . . .	103	58
Circulares . . . . .	—	22
Boletins, memoriaes, requerimentos, etc. . . . .	27	8

Durante o mesmo periodo, foram encaminhados á Commissão Nacional do Trabalho e ao Conselho Nacional do Trabalho ou confiados á sua interferencia junto as repartições, por varios Sindicatos filiados e não os seguintes processos:

"Reconhecimento de estatutos" — entrados, 6; aguardam solução.

"Recursos sobre aposentadoria" — entrados, 7; 3; indeferidos, 2; aguardam julgamento, 2.

"Recursos sobre rebaixamento de cargo" — entrados, 1; os restantes aguardam solução.

"Inqueritos administrativos" — entrados, 27; 14; indeferidos, 5; os restantes esperam julgamento.

"Processos sobre grèves" — entrados, 5; defeitos, os restantes ainda não foram julgados.

"Construção de casas" — entrado, 1, que ainda não está solucionado.

"Consultas" — entradas, 2; ainda não respondidas.

"Pedidos de certidão de carta de sentença" — entrados, 4; atendidos, 2; os restantes esperam despacho.

"Diversos" — entrados, 4; deferidos, 3; 1 aguarda solução.

## Protestando contra os desmandos dos chefes da S. Paulo Railway

São inumeros os casos de violencias e descaso pelos direitos dos operarios brasileiros, em toda a parte em que haja um braço trabalhador, a serviço das empresas concessionarias de serviços publicos ou particulares. O desrespeito sistematizado e violento pelas aspirações de quantos mourejam em defesa do pão quotidiano. Enumerar os casos que chegam ao conhecimento dos poderes publicos seria fastidioso, tamanho é o numero deles, que evidenciam, não a ignorancia da lei, mas o seu desrespeito acintoso, consciente, sistematico, numa avalanche clamorosa, que, felizmente, já está despertando sabias e oportunas providencias das nossas autoridades.

O caso do nosso amigo e companheiro Norberto Rodrigues, que a despeito de contar com mais de 20 anos de serviços prestados a S. Paulo Railway, sempre sofreu naquela empresa a mais violenta e despuddorada perseguição, especialmente por chefes estrangeiros. Sintetizando as suas declarações á "Revista dos Ferroviarios", publicamos abaixo algumas palavras desse colega nosso, que é como que um grito de alarma em favor de milhares de companheiros espalhados por todos os rincões patrios: —

— Os algozes dos operarios brasileiros podem ser representados com muita fidelidade pelo Inspetor das Serras, da S. Paulo Railway. As suas atitudes escusas, as suas intrigas contra os humildes servidores daquela empresa, são as armas com que tem subido ás alturas em que se encontra hoje aquele chefe. Não posso calar a revolta que vae por todos os meus ex-companheiros, que vivem atormentados por um regime de espionagem e intrigas revoltante. Aproveito a oportunidade que me dá a "Revista dos Ferroviarios" para lavar o meu brado de protesto, esperando que os poderes publicos ponham cobro a esse regime de quasi senzala que ainda impera no Brasil.



Norbérto Rodrigues

### AVISO DA GERENCIA

Muito a contra gosto nosso, convidamos os representantes da "Revista dos Ferroviarios" nos Estados, para regularizarem as suas contas para com esta Gerencia, especialmente áqueles aos quaes nos temos dirigido, por varias vezes sem lograr resposta; a estes ultimos, seremos obrigados a marcar nominalmente, neste mesmo local, para atender ás justas reclamações que lhes têm sido feitas por nós, sem resposta alguma.



O SR. DOMINGOS VELASCO — Mas V. Ex. estava elogiando a finalidade do Instituto, que é a da construção do tecto para o pobre e não de palacetes sumptuosos.

O SR. SALGADO FILHO — ... concedendo empréstimos, digamos de 300 contos, sobre immovel, que não valha sequer a quantia mutuaría...

O SR. DOMINGOS VELASCO — Isso seria um crime

O SR. ARTHUR SANTOS — É o que se torna preciso averiguar.

O SR. SALGADO FILHO — ... então, sim a Camara, de posse dos elementos comprovantes, naturalmente trazidos, poderia julgar a accusação.

O SR. ARTHUR SANTOS — Cogita-se, por ora, apenas de requerimento de informações.

O SR. SALGADO FILHO — O pedido, entretanto, insinua, precisamente, esses factos, sem indicação clara de modo a permittir que o funcionario se defenda. Envolve tão só accusação vaga.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Ha uma accusação até por escripto assignala, precisando os factos. V. Ex. está enganado.

O SR. ACCURCIO TORRES — Reconheço a operosidade do sr. Aristides Casado.

O SR. SALGADO FILHO — Deve reconhecer tambem a sua honestidade no desempenho das funcções. Fui testemunha ocular de sua actuação e por isso, lamento que funcionario exemplar como S. S. tenha sua reputação suspeitada por insinuações infundadas, quando a accusação deveria ser precisa, por que elle se pudesse defender.

O SR. ACCURCIO TORRES — V. Ex. permite que continue meu aparte? Queria dizer que não nego operosidade ao sr. Aristides Casado. Vou além: concordo em que se trata de homem honesto. Devo, entretanto, dizer a V. Ex., secundando o aparte do nobre collega, sr. Domingos Velasco, que ao Instituto são feitas accusações.

O SR. SALGADO FILHO — Qaes são?

O SR. ACCURCIO TORRES — A accusação é a seguinte: o Instituto só tem disponibilidades para poder applical-as em construcções de arranha-céos, com garantia hypothecaria, por que não applica seu dinheiro, como devêra, em casas para residencia de funcionarios e operarios.

O SR. SALGADO FILHO — Sr. presidente, veja V. Ex. como está mal informado o illustre collega! S. Ex., deveria dizer qual o funcionario que requerera ao Instituto uma das casas construidas, das muitas que existem afim de serem vendidas á prestações, não sendo attendido.

Não ha, porém, accusação nesse sentido. A accusação, como vem formulada, é absolutamente aérea.

O SR. ARTHUR SANTOS — Ainda ha poucos dias, O GLOBO publicou accusação positivada e com assignatura de funcionario publico, accusação que, no dia seguinte, respondeu o presidente do Instituto.

O SR. SALGADO FILHO — Declara o nobre collega que houve resposta do presidente do Instituto.

O SR. ARTHUR SANTOS — Aliás, não estou encampando a accusação. Apenas accentúo que ella partiu de um funcionario publico, que a assignou.

O SR. ACCURCIO TORRES — Tambem não estou encampando accusações. Quero que o nobre orador esclareça o assumpto. S. Ex. que conhece tão bem o Instituto. No momento em que eu souber de algum caso de funcionario ou operario que haja pedido casa ao Instituto e este lhe haja negado, empregando suas disponibilidades, com garantias, em arranha-céos, trarei a documentação e a exhibirei á Camara.

O SR. RENATO BARBOSA — E' o que está faltando.

O SR. SALGADO FILHO — Senhor presidente, a Camara ouviu o aparte do nobre collega pelo Estado do Rio. Disse S. Ex. que, emquanto o Instituto emprega suas disponibilidades em empréstimos hypothecarios sonega importancias para construcção de casa para funcionarios.

O SR. PEDRO RACHE — Accusação que S. Ex. não encampa.

O SR. SALGADO FILHO — São essas, Sr. presidente, as accusações infundadas a que S. Ex. refere.

O SR. ACCURCIO TORRES — Que V. Ex. faça justiça á honestidade dos meus propositos. Não posso encampar coisa de que não tenho certeza. Não sou capaz de dizer que o Instituto de Prvidencia haja negado empréstimos a funcionarios, dentro da lei, e esteja construindo arranha-céos para terceiros.

O SR. PEDRO RACHE — S. Ex. fez uma hypothese.

O SR. ACCURCIO TORRES — Formulei uma hypothese ao ex-ministro do Trabalho, que conhece muito bem a vida do Instituto, ministro que — devo dizer com satisfação, adversario que sou da situação a que S. Ex. serviu — encontrei muitas vezes, ás primeiras horas da manhã, fiscalizando obras da villa operaria que o Instituto fez construir.

O SR. PEDRO RACHE — Só falta fazer justiça ao sr. Aristides Casado.

O SR. SALGADO FILHO — Dizia eu, Sr. presidente, que o nobre collega, que com tanta sympathia se referiu ao humilde orador, declarara que, emquanto eram empregadas quantias em empréstimos hypothecarios, não se praticava o mesmo salutar principio no que concerne á construcção de immoveis para os funcionarios e operarios. Eu quizêra que S. Ex. me indicasse o funcionario que requereu esse beneficio e não obteve.

O SR. PEDRO RACHE — V. Ex. está respondendo á hypothese do nobre deputado.

O SR. ACCURCIO TORRES — Se chegar ao meu conhecimento qualquer accusação, com provas, darei sciencia á Camara.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — O sr. Aristides Casado é um homem limpo e digno, com uma grande tradição de honradez, e á frente do Instituto tem prestado os serviços mais assignalados ao funcionalismo publico.

O SR. SALGADO FILHO — Não devemos confundir, Sr. presidente, duas hypotheses diversas: a construcção de immoveis, feita pelo Instituto, o que é um beneficio de ordem social, (muito bem) com a applicação de disponibilidades, com garantia hypothecaria, que é uma funcção de ordem economica.

O SR. ACCURCIO TORRES — Em favor dos proprios funcionarios.

O SR. CORRÊA DA COSTA — Essa applicação das disponibilidades do Instituto de Previdencia é legal, e regulamentar?

O SR. SALGADO FILHO — E' não só legal como regulamentar.

O SR. CORRÊA DA COSTA — Então, não ha que censurar.

O SR. SALGADO FILHO — A carteira de empréstimos, destinada a acudir aos funcionarios publicos, ceifados pelos usurarios, consumiu importancias superior a 40.000 contos, ao passo que nas construcções o total subiu a 24.000 contos e que os empréstimos com garantia hypothecaria — finalidade economica do Instituto não attingem a somma de 8.000 contos, quando as disponibilidades existentes nos cofres e em bancos vão a mais de 40.000 contos.

O SR. DENIZ JUNIOR — Quando V. Ex. fala em disponibilidade, desde logo, está accentuando que se os funcionarios não requererem empréstimos para construcção de casas, o Instituto deve empregar essas disponibilidades como melhor parecer.

O SR. SALGADO FILHO — Dentro da lei.

Vê V. Ex., Sr. presidente, que o meu voto, concordando com os nobres deputados por Minas Geraes, é no sentido de que a Camara seja informada do que existe no concernente ao assumpto, sem insinuação á proibidade, á operosidade do funcionario a que se refere o requerimento. Dando o meu voto a este, srs. deputados, estou certo de que, mais uma vez, será demonstrada a lisura do funcionario em causa e altas finalidades sociaes e economicas do Instituto de Previdencia, hoje, em franca prosperidades, realizando todos os objectivos ideados pelo nosso nobre collega, Sr. Sampaio Corrêa e que, até 1930, tinham sido descurados.

Estas, Sr. presidente, as declarações que tinha a fazer. (Muito bem. Palmas).



gamento em diligencia, para que sejam solicitadas informações á Empresa.

RESUMO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 20ª SESSÃO DA 2.ª CAMARA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1935.

Rec. O.B. — 23/35 — Recorrente: Caixa da Estrada de Ferro Araraquara. Recorrida: Oscar Alfonso Pinto. Resolveu-se dar provimento ao recurso para annular a aposentadoria concedida.

Rec. 1.240/34 — Recorrente: Nelson Ferreira Baptista. Recorrida: Caixa da Leopoldina Railway. Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Rec. 1.322/35 — Recorrente: Presidente da Junta Administrativa da Cia. Docas de Santos. Recorrida: Maioria da mesma Junta. Resolveu-se negar provimento ao recurso para se confirmar a decisão da caixa.

Rec. 1.413/35 — Recorrente: Emygdio Pereira Borges. Recorrida: Caixa da Cia Cantareira e Viação Fduminense. Resolveu-se dar provimento ao recurso para que a Caixa proceda a inscrição da esposa do associado.

RESUMO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 27ª SESSÃO DA 1.ª CAMARA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1935

Rec. O.B. — 9/35 — Recorrente: Junta Administrativa da Caixa da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista. Recorridos: Herdeiros do fallecido associado Jeronymo Felix Tourinho. Negou-se provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida.

Rec. O.B. — 25/35 — Recorrente: Caixa das Cias. Energia Rio Grandense e Carris Porto Alegre. Recorrido: Adelino Canvalho. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a concessão da aposentadoria, mandando que se observe os calculos do Serviço Actuarial.

Rec. 1.027/34 — Recorrente: José Glicerio de Souza Gouveia. (Presidente da Junta Administrativa). Recorrida: Caixa da Great Western. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Caixa, que deferiu o pedido do associado José Domingos de Lima, isentando-o da contribuição de nova joia por motivo de readmissão.

Rec. 1.237/34 — Recorrente: Affonso Augusto Teixeira de Freitas. Recorrida: Caixa da Estrada de Ferro São Paulo Rio-Grande. Converteu-se em diligencia afim de serem satisfeitas as exigencias do voto do relator.

RESUMO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 44ª SESSÃO DO CONSELHO PLENO EM 20 DE AGOSTO DE 1935

Rec. 532/32 — Recorrente: Thomaz Caetano Lapa. Recorrida: Caixa da Leopoldina Railway. Resolveu-se encaminhar o recurso ao Sr. Ministro, de accordo com o parecer da Procuradoria.

Proc. 2.578/35 — Caixa da E. F. Noroeste do Brasil, communicando que os transportes requisitados pelo Governo á Estrada, acabam de ser equiparados aos serviços da mesma Estrada, occasionando menor arrecadação na "Quota de Previdencia". Resolveu-se aguardar a solução do sumpto submettido á apreciação da Contadoria Central da Republica, scientificando-se á Caixa neste sentido.

Proc. 5.325/35 — Dr. William Monteiro de Barros, consulta sobre estabilidade dos commerciaros. Resolveu-se responder que: 1.º) para a demissão do empregado com mais de 10 annos de serviço é imprescindivel o processo de investigação; 2.º) o empregado accusado de falta grave poderá ser suspenso, té decisão final do proceso de investigação; e 3.º) o processo de investigação é feito pelas Juntas de Concilia-

ção e Julgamento, n forma do Cap. II do Dec. 22.132, de 25 de Novembro de 1932.

Proc. 5.356/36 — Caixa da S. Paulo Railway Co., sobre emprego do Fundo de Reserva da Carteira de Empréstimos. Resolveu-se autorizar o emprego de Rs. 100:000\$ do "Fundo de Reserva" da Carteira de empréstimos em titulos da Divida Publica.

Proc. 6.955/33 — Caixa das Docas de Santos. Asquisição de terrenos para casas seriadas. Resolveu-se determinar que a Caixa cobre do vendedor do terreno, a importancia de Rs. 24:960\$000 em vez de Rs. 12:000\$000.

Proc. 7.750/35 — Caixa da Emp. Força e Luz de Ribeirão Preto — Cias. Associadas. — Compra de terrenos para construção da Séde.

Resolveu-se negar a autorisação solicitada pela Caixa. Proc. 10.632/34 — O Insp. José Gomara, communica que a Cia. Carbonifera de Araraquá, arrendataria da E. F. D. Thereza Christina, ainda não recolheu a importancia de Rs. 69:455\$700, correspondente aos juros de móra das importancias retidas indevidamente em seu poder. Resolveu-se indeferir o pedido de dispensa de juros de móra.

Proc. (embargos) 10.776/34 — João dos Passos, reclama contra a Rêde Mineira de Viação. Resolveu-se desprezar os embargos afim de manter o acordão de 26 de Fevereiro de 1935.

Proc. 11.170/34 — Caixa das Cias. Light, J. Botânico e S. A. du Gaz. Construcção de uma casa não seriada para o associado Jorge Nepomuceno dos Reis. Resolveu-se autorizar o pedido de construcção de uma casa não seriada, para o associado Jorge Nepomuceno dos Reis, na importancia de 15:000\$000.

RESUMO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 45ª SESSÃO DO CONSELHO PLENO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1935

Proc. 2.354/35 — José Silveira Cintra reclamando, contra a Cia. Mogyana de Estrads de Ferro. Resolveu-se julgar improcedente a reclamação, officiano-se ao Sr. Ministro a respeito.

Proc. 5.608/32 — Antonio Bispo dos Santos, reclama contra a sua demissão da Cia. Ferroviaria Este Brasileiro. Resolveu-se applicar á Cia. a multa de Rs. 10:000\$ e 50\$000 diarios a partir da data da sciencia do accordão deste Conselho, visto não ter dado cumprimento ao mesmo.

Proc. 7.193/35 — Caixa da E. Ferro Maricá, remette Balanço Geral da Carteira de Empréstimos encerrado em 31 de Dezembro de 1934. Resolveu-se approvar o balanço enviado

Proc. 8.011/35 — Viação Ferrea Rio Grande do Sul. Inspeção e tomada de contas, referente ao exercicio de 1933, pelo Insp. Snr. Evandro L. dos Santos. Approvou-se o relatorio.

Proc. 8.639/33 — Caixa da Cia. Industrial de Ilhéos, consulta sobre a criação da Carteira de Empréstimos. Resolveu-se responder que a Caixa suspenda suas transacções de empréstimos e envie as demonstrações mensaes do movimento de "Caixa" com o Banco do Brasil.

Procs. 1.475/34, 12.129/34 e 6.269/35 — Caixa da Leopoldina Railway — Orçamento para 1935. Resolveu-se indeferir o pedido de reforço de verba para pagamento de ferias aos medicos da Caixa e o de formação de um Fundo de Reservas constituos pelos saldos dos exercicios encerrados, na verba "Serviços medicos e hospitalares". Resolveu-se conceder, porém, o augmento de 500 contos para o capital da Carteira de Empréstimos.

Proc. 10.790/34 — Caixa da E. de Ferro de Ilhéos a Conquista. Orçamento para 1935. Resolveu-se conceder o reforço de 300\$000 para Material Permanente e 1:040\$000 para Diversas Despezas; da verba Despezas de Administra-



## RESUMO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 47.ª SESSÃO DO CONSELHO PLENO, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1935

Rec. 615/32 — Recte.: Severiano Ribeiro de Freitas. Recda.: Caixa da Rede Viação Cearense. Resolveu-se dar provimento aos embargos, afim de reformando a decisão da Caixa, conceder a aposentadoria ao recorrente.

Proc. 2.628/34 — Caixa da Rio de Janeiro City Improvements. Carteira de Empréstimos. Resolveu-se conceder o reforço de 100:000\$000 para o capital da carteira de empréstimo, bem como 1:200\$000 para "Despesas administrativas".

Proc. 3.619/34 — Caixa da Cia. Carbonifera Rio Grandense. Aquisição de Pharmacia. Resolveu-se negar o credito solicitado, visto ser illegal a operação feita por uma Junta illegalmente constituída.

Proc. 5.251/33 — João Baptsta Monteiro reclamando contra sua demissão da Leopoldina Railway Co. Resolveu-se impor á Empresa a multa de 10:000\$ e mais 50\$ diários, a partir de 18 de Março p.p. por não ter cumprido a decisão do Conselho.

Proc. 6.474/35 — Caixa das Cias. Linha Circular e Energia Electrica da Bahia sobre transferencia de contribuições do associado Jião de Deus Araujo Filho. Resolveu-se inteirar á Caixa em questão e a dos Portuarios da Bahia de que nas contribuições a serem transferidas deverá ser incluída a importancia equivalente a 3/4 partes da contribuição da Empresa ou sejam mais 60\$200.

Proc. 8.795/35 — Caixa da Cia. Carbonifera Rio Grandense representando sobre o accordão proferido por este Conselho em Rec. 1.186. Não se tomou conhecimento da representação, em face da solução dada ao proc. 12.438/34 julgado na sessão presente.

Proc. 10.321/34 — Caixa da Rêde Mineira de Viação — Orçamento para 1935. Resolveu-se negar os reforços de 10:000\$000 para a verba "Serviços Hospitalares" e 1:000\$000 para Diárias e Serviços Extraordinarios" e conceder os seguintes: 20:000\$000 para "Aposentadorias Ordinarias", 30:000\$000 para "Aposentadorias por invalidez"; 2:000\$000 apenas para "Material de consumo e não 5:000\$000 como pede a Caixa, e 7:000\$000 para "Material Permnete" da verba "Despesas de Administração".

Proc. 10.974/34 — Caixa da Western Telegraph Co. — Orçamento da Carteira de Empréstimos. Resolveu-se approvar o reforço de 100:000\$000 para o capital da carteira de Empréstimos.

Proc. 11.021/34 — Caixa da Cia. Telephonica Brasileira — solicitando reforço, caso seja obrigada a fazer o seguro do pessoal em face da Lei de Accidentes do Trabalho. Resolveu-se responder negativamente a consulta, negando-se por consequente, o reforço pedido.

Proc. 11.095/34 — Caixa da Rêde Viação Cearense — Orçamento para 1935. Resolveu-se conceder os seguintes reforços: 1:200\$000 para "Despesas de Administração — Pessoal" e 20:000\$000 para "Aposentadorias por invalidez" bem como a transferencia de 1:500\$000, sendo 1:200\$000 para "Diversas Despesas" e 300\$000 para "Restituições de contribuições a maior" da verba "Despesas de Administração — Material Permanente".

Proc. 11.102/34 — Caixa da Cia. Santa Thereza — Orçamento da 1935. Resolveu-se negar o reforço de 800\$000 para a verba "Serviços Hospitalares", em vista de ultrapassar o limite legal, pedindo-se á Caixa para justificar porque não deu cumprimento ao disposto no art. 18 do regulamento approved pelo Dec. 22.016 de 26 de Outubro de 1932.

Proc. 12.438/34 — Caixa da Cia. Carbonifera Rio Grandense. — Eleição. — Resolveu-se em face da renuncia do sr. Roberto Cardoso determinar a eleição para Presidente devendo o Inspector apresentar relatorio sobre todos os actos praticados pelo Presidente resignataio visto ter sido illegalmente associado da Caixa.

## RESUMO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 29.ª SESSÃO DA 1.ª CAMARA, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1935

Rec. 1.002/34 (ex-officio) — Recte.: Presidente da Junta Administrativa da Caixa das Cia. Light, Jardim Botânico e S. A. do Gaz (sobre aposentadoria de João Antonio Jacob). Recda.: A mesma Caixa. Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, afim de que o Serviço Actuarial apure a media dos vencimentos percebidos pelo aposentado entre 14 de Março de 1929 e 14 de Março de 1932.

Rec. 1.308/35 — Recte.: Valeriana de Souza Oliveira. Recda.: Caixa da São Paulo Tramway, Light and Power Co. Deu-se provimento, ao recurso para reformar a decisão recorrida visto ser illegal o desconto applicado á pensão da recorrente.

Rec. 1.375/35 (ex-officio) — Recte.: Presidente da Junta da Caixa da Cia. Docas de Santos. Recda.: A mesma Junta Administrativa. Deu-se provimento o recurso, em parte, devendo corrigir-se os calculos.

Rec. 1.407/35 — Recte.: Francisco Cunha de Castro. Recda.: Caixa da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão da Caixa.

Proc. 13.872/34 — Josino Ribeiro reclamando contra a sua demissão da Rêde Mineira de Viação. Não se tomou conhecimento da reclamação, devendo o reclamante dirigir-se a comissão Especial, de que trata o § unico do art. 18 da Constituição Federal.

## RESUMO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 48.ª SESSÃO DO CONSELHO PLENO EM 12 DE SETEMBRO DE 1935

Proc. 1.847/34 — Caixa da Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo — Minuta do edital de concorrência para prestação de soccorros hospitalares. Resolveu-se autorizar as modificações propostas no Regimento interno.

Proc. 1.917/32 — Caixa da All America Cables, remetendo copia do Regimento Interno. Resolveu-se autorizar as modificações propostas no Regimento interno.

Proc. 2.387/33 — Galdino Cesar da Rocha requerendo a sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil — (Embargos). Preliminarmente tomou-se conhecimento, para se regeitar os embargos.

Proc. 3.743/35 — Caixa da Leopoldina Railway fazendo considerações sobre decisão deste Conselho, sobre desconto na pensão de herdeiros, de debitos de mutuarios fallecidos. Resolveu-se receber como consulta respondendo que: 1) não se pode fazer desconto na pensão pela morte do associado; 2.º) que a restituição deve ser feita desde a data em que foi feito o desconto; 3.º) que basta o atestado do medico districtal para a concessão do empréstimo; e 4.º) que não deve haver remuneração aos medicos.

Proc. 4.850/35 — Caixa da Central do Brasil — Contracto de assistencia hospitalar. Resolveu-se mandar rectificar o accordão, de accordo com o julgado em sessão de 6 de Junho de 1934, ou seja manter a concorrência, determinando-se a lavratura do contracto com o Hospital do Brasil.

Proc. 6.511/35 — Francisco Moreira dos Santos, (membro da Junta da Caixa da Cia. Carbonifera Rio Grandense), consulta sobre inscripção dos membros eleitos das Juntas das Caixas. Não se tomou conhecimento da consulta, mandando-se archivar o processo.

Proc. 7.142/35 — Departamento Nacional do Trabalho encaminhando recurso de Costa, Pereira & Cia. contra a decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento que mandou reintegrar o empregado Jorge Dias Brandão. Deu-se provimento em parte, afim de determinar o empregador a pagar ao mpregado a indemnização equivalente a 6 mezes de vencimento, na forma do art. 13, § 1.º do Decreto 19.770 de 19



Fls. 294  
L. Humbel

# Caixa A. P. dos Empregados da Leopoldina Railway

SESSÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 1935

**Aposentadorias ordinarias concedidas** — André Pinto de Araujo, Via Permanente; Antonio de Sampaio Pereira e Souza, Trafego; Joaquim Simões Lopes de Carvalho, Locomoção; José Alvarenga, Trafego.

**Aposentadorias por invalidez concedidas** — Alcides Leopoldo da Silva, Locomoção; André Karl, Via Permanente; Americo Alves da Silva, Locomoção; Cecilio Leopoldo Ferreira, Via Permanente; Marciano Jesuino de Almeida, Via Permanente; Domingos

Norberto da Silva, Via Permanente; Nelson Silva, Locomoção; Adamastor Martins, Locomoção; Durval Lima, Locomoção.

**Pensões concedidas** — Herdeiros de: José Cypriano, Via Permanente; Octavio José Tavares, Locomoção; João Francisco de Andrade, Almoxarifado.

**Funeraes pagos** — Fallecidos: José Clemar Wagner, Trafego; Augusto Mendes Gonçalves, Locomoção; Manoel Rogerio, Trafego; Waldemiro Montenegro, Locomoção.

## M E D I C O S D O R I O

DR. ALCIDES PINHEIRO MARQUES CANARIO

(Clinica medica)

Residencia: Rua Barata Ribeiro, 598. Tel. 7-2523. — Consultorio: Rua S. José. Tel. 2-0010. — Consultas: Diariamente, das 16 ás 18 horas.

DR. MANOEL CARNEIRO DA SILVA

(Clinica medica)

Residencia: R. Voluntarios da Patria 192. Tel. 6-2700  
Consultorio: R. Francisco Eugenio, 118. Tel. 8-2586. Consultas diariamente, das 15 ás 17 horas. Consultorio da Penha: Diariamente, das 10 ás 12.30 .

DR. FRANCISCO DE BASTOS MELLO

(Partos anormaes, molestias de senhoras e intervenções cirurgicas).

Residencia: Av. Maracanã, 1.318, Tijuca. Tel. 8-0129  
Consultorio: R. 7 de Setembro, 75. Tel. 4-5455. Cinsultas: 2.ª, 4.ª, 6.ª e sabbados, das 15 ás 17 horas. Terças-feiras, das 12 ás 14 horas.

DR. OTHON PLNTO RIBEIRO

(Clinica medica)

Residencia: R. Almirante Cokrane, 89. Tel. 8-6796.  
Consultorio: R. Buenos Aires, 118, 1.º andar. Tel. 3-2714.  
Consultas: Diariamente, das 16 ás 18 horas.

DR. MARIO CALDAS

(Clinica medica e cirurgica)

Residencia: Rua Senador Antonio Carlos, 321, Olaria.  
Consultorio: P. Progresso, 3-C. Olaria. Consultas: Diariamente, das 8 ás 10 horas. Consultas na Penha: Diariamente, das 17 ás 18 horas.

DR. GASTÃO DE OLIVEIRA GUIMARAES

(Molestias dos ouvidos, nariz e garganta)

Residencia: Rua General Polidoro, 144. Tel. 6-0610.  
Consultorio: C. de Saude Dr. Pdero Ernesto. Tel. 2-9950.  
Consultas: Diariamente das 16 ás 18 horas.



**MODISTA**

*M.ªe Carmen Pires Ferreira*

Executa enxovaes para Casamentos, Baptizados, Manteaux e tudo mais pertencente a arte; com perfeição e brevidade, — pelos figurinos mais modernos. —

CORTA MOLDES — PREÇOS MODICOS  
RUA BUENOS AIRES, 309 - 4.º andar  
TEL. : 24 - 1171 Rio de Janeiro

CONSULTAS SOBRE A LEI DE CAIXAS DE PENSÕES

**Luiz Galvão**

Trata de processos nas Caixas de Pensões e no Conselho Nacional do Trabalho

TEL. 4-2851

PRAÇA DA REPUBLICA, 229 - SOB.

RIO DE JANEIRO



Armed

Nos termos do art.º 9.º das Instruções baixadas pelo egégio Conselho Nacional do Trabalho, faço o presente autos concluídos ao Sr. presidente desta Comissão.

São Paulo, 2 de Dezembro de 1935.

O secretario,

Armed



Fig. 44 46  
Aumbel

RELATORIO

O accusado Norberto Rodrigues, em suas declarações de fls. 10 e 11, e em sua defesa de fls. 20 e seguintes, confessa: a) que deixou o serviço a 28 de Junho de 1935; b) que não tinha licença regular para fazel-o; c) que não procurou, durante o tempo em que esteve afastado do serviço, justificar sua ausencia; d) que solicitou uma licença de seis meses, a 21 ou 22 de Junho de 1935, não allegando motivo para justificar sua pretensão, tendo-lhe sido a mesma negada, mas que nessa ocasião não se achava ainda doente, tendo adoecido posteriormente; nas mesmas peças allega ter-se afastado do serviço por doença, mas não produziu qualquer prova tendente a corroborar essa affirmativa; allega ainda não trabalhar e não ter trabalhado para a "Revista dos Ferroviarios", deixando, apesar disso, transparecer o documento de fls. 6 uma certa ligação entre o accusado e aquella Empreza. Aparecem, confessados, todos os caracteristicos do abandono de emprego: ausencia prolongada por muito mais de trinta dias (termo adoptado pelo Governo Federal com relação ao seu funcionalismo, em casos identicos); carencia de licença regular, ou justificativa; o animo de não mais voltar ao lugar que abandonara, apparece perfeitamente caracterizado pelo facto de não ter o mesmo accusado, durante quatro longos meses, procurado, de qualquer forma, justificar sua ausencia, e tanto se considerava elle desligado da Companhia, que na carta de fls. 6, datada de 30 de Setembro de 1935, attribuia o facto a Vicente Rodrigues, com a phrase: "que não teve socego enquanto não me viu na rua". Quanto ao reaparecimento do accusado, em Novembro ultimo, sobre ser demasiadamente tardio, é



*Fls. 42 a 45*  
*Arubel*

é de acolher-se a presumpção da Companhia, exarada na carta de fls. 3, auctorizada na carta assignada por Norberto Rodrigues, (doc. de fls 6), pelo seguinte trecho: "E breve irei a serra de Paranapiacaba fazer uma pequena propaganda e levar ao conhecimento de todos voses o que (é) a Revista dos Ferroviarios, e mostrar-vos o quanto voses andam cegos como eu andava, sobre os nossos direitos, preciso tirar-vos a venda de vossos olhos. Sem mais espero que fazeis uma propaganda de nossa Revista e mandando pedir algumas assignaturas".

A' vista do exposto, esta Commissão conclúe pela procedencia da denuncia contida na inicial.

São Paulo, 14 de Dezembro de 1935.

*[Handwritten signatures]*  
*Arubel*

*Juntada sob nos. de*  
*fls. 41 a 45 inclusive.*  
*São Paulo, 14 de Dezem-*  
*bro de 1935. O Secretaris.*

*Arubel*



FOLHA CORRIDA DE NORBERTO RODRIGUES

-----00000-----

Entrou para o serviço da Companhia, como Mensageiro, em 1 de Outubro de 1915, com o ordenado mensal de 60\$000.

Passou a ganhar 72\$000 por mez em 1 de Janeiro de 1919.

Teve seu ordenado augmentado para 100\$000 por mez, em 1º de Julho de 1919.

Foi promovido a Ajudante-Apontador em 13 de Outubro de 1919, sem augmento nos vencimentos.

Em 1º de Abril de 1920 teve seu ordenado augmentado para 120\$000 por mez.

Foi promovido a Aprendiz Feitor em 1º de Agosto de 1921 com ordenado de 180\$000 por mez.

Por occasião do augmento geral em 1º de Abril de 1923, teve seu ordenado elevado a 200\$000 mensaes.

Teve augmento de 5\$, passando a receber 205\$000, em 1º de Janeiro de 1924, devido a ser inquilino indirecto da Companhia.

A 1º de Janeiro de 1924 foi promovido a Extra-Feitor, passando a perceber 350\$000 mensaes.

Em 1º de Maio de 1924, por occasião do augmento geral, teve seus vencimentos elevados a 405\$000 mensaes.

Soffreu reduccão de 20\$000 nos seus vencimentos, em 1º de Junho de 1924, por ser inquilino directo da Companhia.

Em 1º de Junho de 1924, passou a substituir temporariamente Feitor de Patamar, com o salario mensal de 450\$000.

Em 1º de Novembro de 1924 o seu ordenado effectivo voltou a ser 405\$000 mensaes, por suppressão do desconto de 20\$000, citados anteriormente.



*Fly 444*  
*Rubert*  
47

Em 1º de Janeiro de 1925 deixou de substituir temporariamente Feitor de Patamar, sendo nesta data effectivado no posto de Feitor do 1º Patamar da Serra Nova, com o salario mensal de 455\$000.

Foi multado em 5\$000 por ter viajado no compartimento de frente de um Bréke-Locomotiva em 28/12/25, sem autorisação.

Foi multado em 5\$000, como correctivo, por ter pulado da frente do Bréke-Locomotiva, quando a viagem estava distante do patamar, e, portanto, ainda em movimento, em 27 de Fevereiro de 1927.

Em 16 de Março de 1927 foi removido temporariamente para o 2º Patamar da S.Nova, com o mesmo salario, sendo effectivado neste posto em 15 de Julho de 1927.

Em 1º de Setembro de 1928, teve seu ordenado mensal augmentado para 465\$000.

Foi multado em 10\$000 por ter viajado na frente do Bréke-Locomotiva em 15 de Maio de 1929, sem autorisação, não estando em serviço nessa occasião.

Foi multado em 10\$000 por ter viajado, em 26 de Setembro de 1929, acompanhado de sua esposa e um filho, na frente do Bréke-Locomotiva, sem que para isso estivesse devidamente autorizado.

Em 1º de Março de 1932 os seus vencimentos foram elevados á 490\$000 mensaes.

Por occasião do augmento geral em 1º de Junho de 1932, teve o seu ordenado augmentado para 540\$000 mensaes.

No dia 11 de Junho de 1934, quando estava de licença, endereçou uma carta de São Paulo ao nosso Sr. Administrador das Serras, pedindo seis mezes de licença, a contar do dia 17 de Junho de 1934, nessa mesma epoca vendeu o seu cartão de pagamento ao Sr. Joaquim dos Santos, Chapa Nº 114, Foguista da 2a.Machina Fixa do 2º Patamar da Serra Nova.

Conforme informações recebidas do Alto da Serra o Sr. Norberto Rodrigues abandonou a sua esposa e um filho, deixando-os sem recursos, partindo com outra mulher para destino ignorado.



O pedido de licença para seis mezes não foi concedido, foi porem concedida do dia 17 até 30 de Junho inclusive, sem vencimentos.

No dia 1º de Julho do mesmo anno apresentou-se para o serviço e foi rebaixado, de Feitor á Rs.540\$000 mensaes, para Extra-Feitor com o ordenado mensal de Rs. 470\$000.

Em data de 20 de Junho de 1935, quando desempenhava a funcção de Feitor, deu o signal de partida da viagem Nº 78 sem primeiro tomar as precauções necessarias, o que fez com que a viagem para baixo corresse certa distancia sem balanço.

Este acto podia ter resultado em accidente de consequencias gravissimas e é julgado "Falta grave".

Por esta falta elle foi rebaixado de Extra-Feitor, com ordenado de Rs.470\$000 mensaes, para Marcador de Viagens, com ordenado de Rs.380\$000 mensaes.

No dia 28 de Junho de 1935 o Sr. Norberto Rodrigues avisou que estava doente, não comparecendo mais ao serviço e nem apresentando certificado medico comprovando a sua ausencia por doença.

Em data de 13 de Agosto de 1935 escrevemos uma carta intimando-o a comparecer no escriptorio da Repartição Mechanica-Lapa, afim de justificar a sua prolongada ausencia do serviço.

Fomos informados de que elle estava morando em Ribeirão Pires, tendo esta carta sido enviada por 2 vezes por mensageiros especiaes, porem elle não foi encontrado, sabendo depois que elle tinha deixado Ribeirão Pires para lugar ignorado.

Em carta de 28 de Setembro p.p., o nosso Sr.Administrador das Serras communicou que, de accordo com informações recebidas, o Sr. N. Rodrigues está trabalhando no Rio de Janeiro.





CONTADORIA

Nome do  
Repartição

— CERTIFICADO

*Outubro* de 19*35* o  
*Norberto Rodas*  
*Norberto Rodas*

Sendo o seu ordenado durante o tempo

De de *Outubro* de *1915* até d  
De de *Julho* de *1917* até d  
De de *Julho* de *1919* até d  
De de *Abril* de *1920* até d  
De de *Agosto* de *1921* até d  
De de *Abril* de *1923* até d  
De de *Janeyro* de *1924* até d  
De de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até *Qu*  
De de *Junho* de *1924* até d  
De de *Novembro* de *1924* até d  
De de *Janeyro* de *1925* até d  
De de *Setembro* de *1928* até d  
De de *Abril* de *1932* até d  
De de *Junho* de *1932* até d  
De de *Julho* de *1934* até d  
De de *Julho* de *1935* até d  
~~De de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até d~~  
~~De de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até d~~  
~~De de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até d~~  
~~De de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até d~~  
~~De de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até d~~  
~~De de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até d~~  
~~De de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até d~~  
~~De de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até d~~  
~~De de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até d~~

OBSERVAÇÕES: - Esteve

idem, ic

*Qm*  
*const*

- (x) — Vide artigo 29 do Decreto 20.465
- (xx) — Vide § 1.º do artigo 29 do Dec
- (xxx) — Tempo effectivamente trabalhado

RESUMO DAS LICENÇAS

PERIODO

*49*

De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de  
De de de até de de

PARTE

Tempo attestado (liquido) . . . . .  
Licenças remuneradas . . . . .  
Licenças sem remuneração . . . . .  
Tempo de serviço em outras empresas . . . . .  
TOTAES . . . . .  
TEMPO JUSTIFICADO . . . . .  
TOTAL GERAL . . . . .

Data da primeira inscrição do associado \_\_\_\_\_  
Média dos vencimentos dos ultimos 10 annos c

Média dos vencimentos mensaes, multiplicada p  
não puderam ser apresentados completos igual  
Divida contrahida em 3%:—  
3 x Rs. \$ (importancia perceb  
mais o total obtido

Contribuição mensal = \_\_\_\_\_ % sobre Rs. \_\_\_\_\_  
quóta a ser cobrada em \_\_\_\_\_ prestações mensa

Calculado por \_\_\_\_\_



Ambrósio

Nos termos do artigo 11 das Instruções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho, faço o presente autos conclusos ao Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company. São Paulo, 16 de Dezembro de 1935. O secretario,

Ambrósio



# São Paulo Railway Company

End.º Telegraphico "Tashmaster" - Telephone - 4-1876

Caixa Postal C - Estação da Luz

Superintendencia

São Paulo

Considerando provada a falta capitulada nos artigos 53 e 54, letra "f", do decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, em vista das conclusões deste inquerito, e sendo aconselhavel seja o acusado NORBERTO RODRIGUES considerado desligado dos serviços da São Paulo Railway Company, a partir de 28 de Junho de 1935, data em que abandonou o emprego que exercia nesta Estrada, resolvo seja o presente processo submettido á apreciação e julgamento do egregio Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do artigo 11 das Instruções baixadas a 5 de Junho de 1933.

São Paulo, 16 de Dezembro de 1935.

*W. Wellington*

Superintendente.



- Inquirição -

A Superintendencia da São Paulo Railway Company submete a este Conselho o requerimento administrativo instaurado contra o funcionário Roberto Rodrigues, accusando-o de haver abandonado o cargo que occupava na Empresa, desde 28 de Junho de 1935 até a data em que foi iniciado o inquerito, isto é, em 31 de outubro.

O inquerito, quanto a forma processual, observou regularmente as instrucções baixadas por este Conselho, havendo o accusado apresentado de-  
sa, além de ter depositado no inquerito.

A meu vêr, parece estar perfeitamente caracterizada a falta grave attribuida ao accusado, são fracas as justificativas offerecidas por elle.

A' autoridade superior, todavia, compete decidir sobre a matéria, pelo que proponho a audiência, preliminarmente, da Junta Processual qual.

Em atençaõ, por assumido o serviço a meu cargo.

Rio, 22.2.36.  
Aurelio Bragança  
aux. 1.º cf.



Rec. em 16-3-36 A' consideração do Snr. Director Geral *cujo os presentes*  
*autos devidamente informados*

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1936

*Theodoro de Almeida Sodré*

Director da 1ª Secção

2/2/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 6 de Março de 1936

*[Signature]*  
Director da Secretaria, em  
exercício.

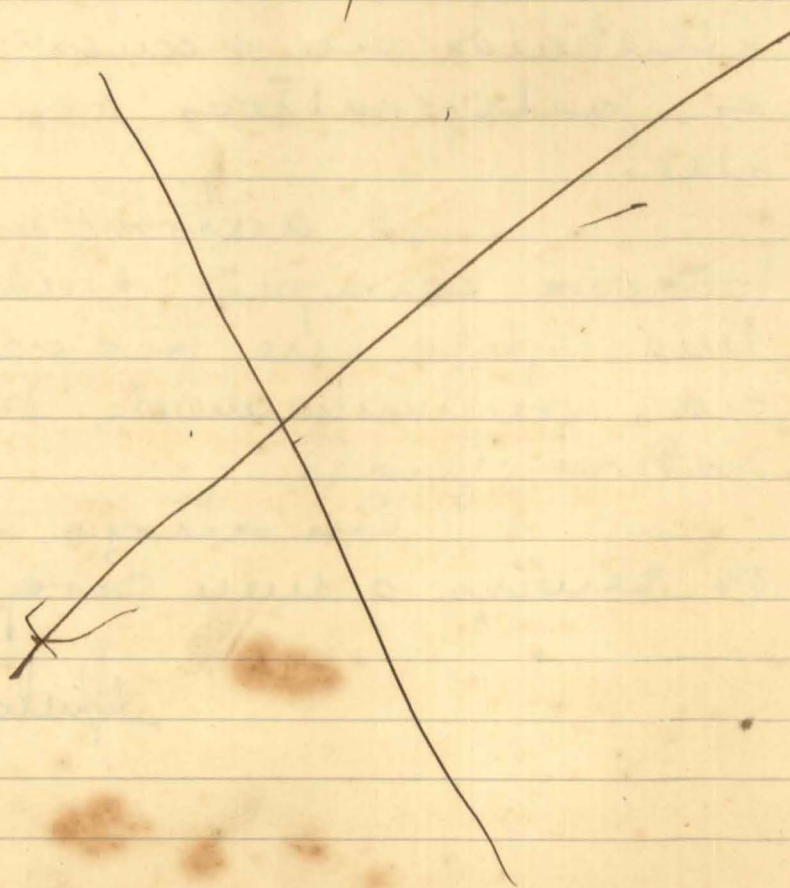
Rec. na Proc. em 9-3-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1936

*[Signature]*  
Procurador Geral





fls. 53

PARECER

A S. Paulo Railway Company Ltd. remette ao E. Conselho, os autos do inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave, a que se refere o art. 54, letra f, do Dec. 20.465 de 18 de Outubro de 1931, do seu empregado-Norberto Rodrigues. O inquerito obedeceu ás Instrucções baixadas em 5 de Junho de 1933. A prova colhida é exuberante e convincente, resultando, mesmo, da confissão do proprio accusado. Assim, a fls. 8, em carta de proprio punho, escreve dito accusado ao Secretario da Superintendencia da S. Paulo Railway, que resolveu vir ao Rio de Janeiro, para tratar de sua saúde, não aguardando resposta do pedido de licença que fizera. A fls. 23 v., o accusado esclarece que a molestia de que se achava atacado era uma congestão pulmonar. Poderia ter todo cabimento tal allegação, mas não se acha provada. Ao contrario. O documento de fls. 28, juntado pelo proprio accusado, está em contradicção com sua defesa, de vez que o signatario-seu amigo, declara:

"A unica cousa que fiz pelo companheiro foi auxiliá-lo, quando aqui esteve em tratamento de saúde, apresentando-o ao Dr. Juvenio Pinto Ribeiro para tratar dos seus dentes".

Além disso, a accusação arguida pela Empresa de que o accusado abandonára o serviço afim de trabalhar para a "Revista dos Ferroviarios", desta Capital, está tambem provada com o doc. de fls. 9, no qual se lê a solitação feita pelo mesmo accusado, a um companheiro, para fazer propaganda da "nossa revista", mandando pedir algumas assignaturas.

Os depoimentos de fls. 13 a 21, corroboram aquellas provas, estando, dest'arte, caracterizado a falta grave, qual seja o abandono do serviço, sem motivo justo.

Finalmente, o accusado confessa, ainda, (fls. 23), ter re-



recebido a carta de fls.25, negando a licença solicitada, por motivo de falta de pessoal.

Em taes condições, estando convincentemente provado o abandono do serviço, sem causa justificada, está caracterisada a falta grave que justifica a demissão do acusado, na forma do art. 54, letra f, do Dec.20.465.

Opino, pois, seja autorizada a Empresa a effectuar a demissão de Norberto Rodrigues, si lhe fôr conveniente.

*Dis de Janeiro, 23 de Março 1936  
Allyrio de Fally Galvão, no  
impedimento de 2 de Abril*

*30/3/36*

**CONCLUSÃO**

*Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Como. Snr. Presidente.*

*Em 2 de abril de 1936*

*[Signature]*  
Director da Secretaria

*De ordem do Snr. Presidente, transmittio o presente processo ao relator sorteado Snr. Dr. Rego Monteiro*

*Pio 22 de Abril de 1936*

*[Signature]*

Secretario da Sessão



A' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 19 de 5 de 1936

pelos Amos Batista  
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 19-5-36



3<sup>a</sup> CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

• N. T. 18

1<sup>o</sup> SECÇÃO

PROCESSO N. 15.043

193 5

ASSUMPTO

S. Paulo Railway Co. remette inquirição  
administrativa instaurada contra Roberto  
Rodrigues.

RELATOR

Rego Mont.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

22/4/36

DATA DA SESSÃO

5. 5. 36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Autorizou-se a demissão.





Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*fls. 56*

Proc.15.043/935.

ACCORDÃO

Ag/SSEF.

.....Secção

1936.....

Vistos e relatados os autos do processo em que São Paulo Railway Company remette inquerito administrativo instaurado contra Noberto Rodrigues:

CONSIDERANDO que o inquerito argúe contra o citado funcionario a falta grave de abandono de serviço - art. 54 letra f do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o inquerito observou regularmente as Instrucções baixadas por este Conselho em 5 de Junho de 1933, tendo o accusado offerecido sua defesa;

CONSIDERANDO que, em face das provas dos autos, principalmente pelas declarações e defesa do accusado, ficou plenamente caracterizada a falta grave attribuida;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e, em consequencia, autorizar a demissão de Noberto Rodrigues da São Paulo Railway Company.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1936

*Luiz  
Monteiro  
Batista*

*Américo Ludovico* Presidente  
*Augusto de Aguiar* Relator  
Foi presente: *Antônio Filiz* 2º Adjuncto do Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 4 de junho de 1936

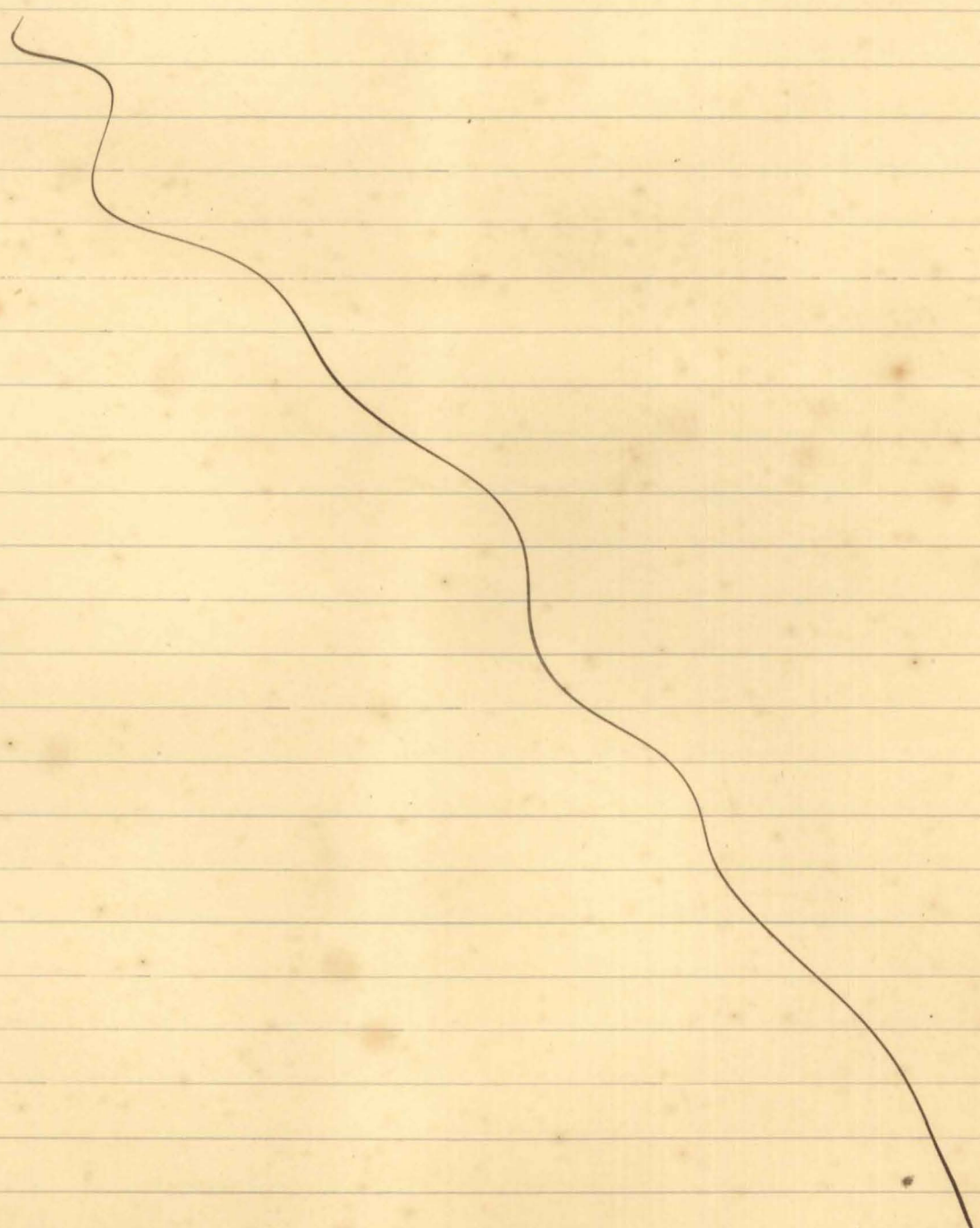


Nesta data, transmitti a Companhia  
São Paulo Railway Copiz do Pac,  
condas preferido nos respectivos autos.

Rio, 22/6/1936

Euacini de Aracaju

3 of





Proc.15.043/35

7

Julho

6

EA/SSBF.

1-869

Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company

São Paulo

Para vosso conhecimento, transmitto-vos, de ordem do Sr. Presidente, copia authenticada do accordão proferido nos autos do processo em que essa Companhia remette inquerito administrativo instaurado contra Norberto Rodrigues.

Attenciosas saudações

*Handwritten notes:*  
atual, at/ab at/ab  
at/ab at/ab at/ab  
at/ab at/ab at/ab  
at/ab at/ab at/ab  
at/ab at/ab at/ab

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria



Proc. 15.043/35

8

Julho

7

EA/3087.

1-882

Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company

São Paulo

Para vossa conhecimento, transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, copia autenticada do accordo proferido nos autos do processo em que essa Companhia remette inquerito administrativo instaurado contra Norberto Rodrigues.

Atenciosas saudações

*deputada*

Nesta data, junto  
aos autos o doc. p.º de colla.

do sob o nº

8549/35

de  
deputada

da hidrômetro

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria



# Sao Paulo Railway Company

End.º Telegraphico: "Taskmaster" - Telephone: 4-1876

Caixa Postal "C" - Estação da Luz

Ref.1/S/22/14/

Sao Paulo, 13 de Julho de 1936.

Illmo. Sr. Presidente do

Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO.

Tenho a honra de accusar o recebimento do prezado officio Nº 1-869, datado de 7 de Julho corrente, e muito agradeço a remessa da copia authenticada do accórdão proferido por esse digno Conselho nos autos do processo relativo ao inquerito administrativo instaurado contra o empregado desta Companhia, Norberto Rodrigues.

Renovando agradecimentos, renovo a V. S. os protestos de minha subida estima e distincta consideração.

PROTOCOLLO GERAL

Nº 8549

DATA 18/7/1936

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA

ARQUIVO

Superintendente intº

*93*

*ao Sr. Off. Celso Garcia para archivar em  
aut. em 21 de Julho de 1936  
Thomaz de Almeida Rodri  
Director da 1.ª Secção*

*Proc 15.043/35*

*W. Willman*

*18/7*

Recebido na 1.ª Secção em 20/7/36